



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 20 de Abril de 2023

Edição nº 2965 - Ano XX

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| DECRETOS | 2 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO | 11 |
| CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA | 12 |
| NOTIFICAÇÕES | 13 |
| TRÂNSITO | 14 |
| ESTÁGIO REMUNERADO | 15 |
| FINANÇAS | 16 |
| LICITAÇÕES | 18 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 35 |

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 2965 - Ano XX, 20 de Abril de 2023

DECRETO Nº 7.775, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.323.980,72 (treze milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Suplementar = R\$ 1.352,15 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Suplementar = R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 1.973,09 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
(Decreto nº 7.775/23 – fls. 02)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 26.453.0004.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 04.122.0003.2.108 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Mercado
 Valor a Suplementar = R\$ 40.513,97 (quarenta mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 252.534,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 92.687,52 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.06 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ PNATE
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.361.0008.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental/ PNATE
 Valor a Suplementar = R\$ 126.108,46 (cento e vinte e seis mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
 Valor a Suplementar = R\$ 238.260,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

(Decreto nº 7.775/23 – fls. 03)

Valor a Suplementar = R\$ 7.706.157,46 (sete milhões, setecentos e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Suplementar = R\$ 125.406,62 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.452.0003.1.025 – Construção/ Ampliação/ Reforma para Melhorias no Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 328.740,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 105.593,37 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 158.502,80 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
(Decreto nº 7.775/23 – fls. 04)

Valor a Suplementar = R\$ 182.609,38 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 381.258,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 13.100,34 (treze mil, cem reais e trinta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 32.458,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
(Decreto nº 7.775/23 – fls. 05)

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 21.435,60 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 1.130,00 (hum mil e cento e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 2.789,00 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 19.690,20 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 2.390,40 (dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)

(Decreto nº 7.775/23 – fls. 06)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Suplementar = R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 22.661.0013.1.037 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Incubadora de Empresas
 Valor a Suplementar = R\$ 51.350,47 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 13.793.668,33 (treze milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

(Decreto nº 7.775/23 – fls. 07)

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Anular = R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais)

(Decreto nº 7.775/23 – fls. 08)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 590.865,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.022 = R\$ 12.930.503,33 (doze milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 15 de fevereiro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.784, DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.894.913,16 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil e setecentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

(Decreto nº 7.784/23 – fls. 02)

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 898.212,00 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e doze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
23.695.0012.2.104 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 9.141,00 (nove mil e cento e quarenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
Valor a Suplementar = R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 5.514.876,93 (cinco milhões, quinhentos e catorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
(Decreto nº 7.784/23 – fls. 03)

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 8.170,28 (oito mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 59.673,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 141,79 (cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 129.090,00 (cento e vinte e nove mil e noventa reais)

(Decreto nº 7.784/23 – fls. 04)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 11.486,26 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Suplementar = R\$ 1.471,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

(Decreto nº 7.784/23 – fls. 05)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 6.894.913,16 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a Anular = R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil e setecentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 23.695.0012.2.104 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 9.141,00 (nove mil e cento e quarenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.784/23 – fls. 06)

18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 348.701,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e um reais)
Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 898.212,00 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e doze reais)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.022=
R\$ 5.648.000,16 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais e dezesseis centavos)
(Decreto nº 7.784/23 – fls. 07)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 09 de março de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
 Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.835, DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.840.387,99 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 8.776,59 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 153.685,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 266.814,62 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

(Decreto nº 7.835/23 – fls. 02)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas
Valor a Suplementar = R\$ 435.645,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 919,31 (novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 26.211,00 (vinte e seis mil e duzentos e onze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 29.303,00 (vinte e nove mil e trezentos e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 3.620.648,98 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 168.690,94 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)

(Decreto nº 7.835/23 – fls. 03)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 25.683,25 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 5.032,35 (cinco mil, trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 7.636,80 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

(Decreto nº 7.835/23 – fls. 04)

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Suplementar = R\$ 4.669,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 4.840.387,99 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Anular = R\$ 76.842,75 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE

Valor a Anular = R\$ 266.814,62 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

(Decreto nº 7.835/23 – fls. 05)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente

Valor a Anular = R\$ 15.756,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente

Valor a Anular = R\$ 39.758,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

Valor a Anular = R\$ 168.690,94 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a Anular = R\$ 76.842,75 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

(Decreto nº 7.835/23 – fls. 06)

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 708.705,06 (setecentos e oito mil, setecentos e cinco reais e seis centavos)
Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 1.146.000,00 (um milhão e cento e quarenta e seis mil reais)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.022 = R\$ 2.985.682,93 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de março de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.847, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 4.324, de 20 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 4.324, de 20 de janeiro de 2011, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) um (01) membro da Secretaria de Governo:
Titular: Denise Soares de Camargo
Suplente: Roberto Franco de Camargo Junior

b) um (01) membro da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda:
Titular: Patrícia Bredariol
Suplente: Fernanda de Moraes Michelini

c) um (01) membro da Secretaria da Educação:
Titular: Lurdes Muller
Suplente: Roseli Merli Martins
(Decreto nº 7.847/23 – fls. 02)

d) um (01) membro da Secretaria de Finanças:
Titular: Daniele Cristina Franciscione Leite
Suplente: Melina Giraldi

e) um (01) membro da Secretaria dos Negócios Jurídicos:
Titular: Fernando Balberde Lúcio
Suplente: João Victor Giaretta de Oliveira

f) um (1) membro representante da Secretaria da Saúde:
Titular: Claudia Elaine Pizzi
Suplente: Jéssica Rodrigues Ferraz

II - Representantes da sociedade civil:

a) dois (2) representantes de associações:
Titular: Ana carolina Ventura de Almeida (SIBES)
Titular: Cristiane Ferreira Franco (APM da EMEB Joaquim A. Campos)
1º Suplente: Reneia Barbosa Oliva (APAE)
2º Suplente: Karla Cristiane de Souza Giaretta (PHALA)

b) dois (2) representantes de sindicatos:
Titular: Antonio Lisboa de Souza (Sindicato da Construção e do Mobiliário)
Titular: Claudia Cristina Leardini Grilo (Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino)
(Decreto nº 7.847/23 – fls. 03)
1º Suplente: Silvana Aparecida da Silva (Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Itatiba e Morungaba)
2º Suplente: Catia Gould (Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino)

c) dois (2) representantes de entidades de classe:
Titular: Luiz henrique Milanez de Mello (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil)
Titular: Alessandra Erasto Reis Patacho (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba)
Suplente: Francisco Falk Tuchler (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil)
Suplente: Ana Lucia Rodrigues Andretta Ambrosin (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba)

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de abril de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



CHAMAMENTO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 2965 - Ano XX, 20 de Abril de 2023

CHAMAMENTO PÚBLICO – 2ª CAMINHADA TEA

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **2ª CAMINHADA TEA** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do e-mail sbranco@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **13 a 28 de Abril**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Itatiba - Edição nº 2965 - Ano XX, 20 de Abril de 2023

Resolução nº 01/2023

O CMTER de Itatiba, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 5249 de 20 de dezembro de 2019, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 03/04/2023 às 9:30 horas no Auditório da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, resolve aprovar o seu regimento interno em consonância com a Resolução nº 831 de 21 de maio de 2019 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Itatiba, 03 de abril de 2023.

RITA DE LIMA LIMEIRA SCARTOZONI
PRESIDENTE DO CMTER**Resolução nº 02/2023**

O CMTER de Itatiba, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 5249 de 20 de dezembro de 2019, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 03/04/2023 às 9:30 horas no Auditório da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, resolve comunicar o resultado da eleição de sua presidência, através da maioria simples dos votos de seus membros presentes, elegendo a bancada dos representantes do poder público para o biênio 2023/2025, ficando eleita para exercer a presidência a titular Rita de Lima Limeira Scartozoni, e para a vice-presidência, o suplente Leonardo Lira Barbin.

Itatiba, 03 de abril de 2023.

VALÉRIA CLÁUDIA TEIXEIRA COELI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMTER**Resolução nº 03/2023**

O CMTER de Itatiba, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 5249 de 20 de dezembro de 2019, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 03/04/2023 às 9:30 horas no Auditório da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, resolve definir o calendário das reuniões ordinárias, que deverão ser realizadas bimestralmente, às 09:00 h, no auditório da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, conforme datas abaixo:

| MÊS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|------------|------------|-----------------|
| JUNHO | 20/06/2023 | 9:00 HORAS | AUDITÓRIO SASTR |
| AGOSTO | 15/08/2023 | 9:00 HORAS | AUDITÓRIO SASTR |
| OUTUBRO | 17/10/2023 | 9:00 HORAS | AUDITÓRIO SASTR |
| DEZEMBRO | 19/12/2023 | 9:00 HORAS | AUDITÓRIO SASTR |

Itatiba, 03 de abril de 2023.

VALÉRIA CLÁUDIA TEIXEIRA COELI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMTER

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2965 - Ano XX, 20 de Abril de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/ 2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 83/ 2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 110/ 2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 424 e 730/ 2023
EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Itatiba, 18 de Abril de 2023.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ 37.227.550/0001-58, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO números 424 e 730/ 2023**.
 Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Michele Silva Novais
Encarregada de Logística de Materiais
Almoxarifado Educação
Secretaria de Educação

Ciência ao Interessado

Interessado: SILVIO LEARDINI
 Assunto: Resposta a Recurso de Multa por Queimada
 Processo: 4947/2021

Tem o presente a finalidade de cientificar à SILVIO LEARDINI, situado à Rua João Gonçalves Henrique, nº 115, Jd. Alto da Santa Cruz, Itatiba-SP, sobre o indeferimento de recurso ao Auto de Infração nº 11419/2021 emitido em face da constatação de queimada, mantendo-se aplicada a multa.
 Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado, cientificando-o de que o não pagamento da multa ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
 Itatiba, 19 de abril de 2023.

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Notificação Nº 46525/2023

Interessado: CLODOALDO BATISTA DE ANDRADE
 Assunto: Poda de Árvore da calçada
 Processo: 7081/2023

Tem o presente a finalidade de notificar à CLODOALDO BATISTA DE ANDRADE, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para apresentar esclarecimentos sobre a constatação de supressão de árvore localizada em frente ao imóvel, situado à Rua Assad Antônio Nazar, nº 539, Loteamento Vila Real, Itatiba-SP.
 Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
 Itatiba, 19 de abril de 2023.

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa Nº 11045/2020

Interessado: ANNA DE OLIVEIRA FRANCO DE CAMARGO
 Assunto: Poda de Árvore da calçada
 Processo: 2171/2020

Tem o presente a finalidade de notificar à ANNA DE OLIVEIRA FRANCO DE CAMARGO, a tomar ciência da aplicação de Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa no valor de R\$ 1.380,50 pela poda drástica realizada sem autorização em árvore do interior do imóvel situado à Rua Antônio Alves, nº 371, Centro, Itatiba-SP.
 Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação, cientificando-o de que o não pagamento da multa ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
 Itatiba, 19 de abril de 2023.

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Ref. Processo administrativo: nº 1896/2022
À empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 70/2022, a empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.
 De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte medicamento:

| Medicamento | Marca | Quantidade | AF |
|--|----------|------------|-----------|
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML | ALUMIMAX | 400 | 2909/2022 |

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.
 Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS**, para regularização do fornecimento.
 O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.
 Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos, Atenciosamente.

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmacêutico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 18/04/2023
Hora: 11:30:43
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 18/04/2023 à 18/04/2023 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

| Protocolo | Tipo | Auto Infração | Placa | Dt. Protocolo | Dt. Julg. | Resultado |
|-----------|--------------|---------------|---------|---------------|------------|------------|
| 81/2023 | 1ª INSTÂNCIA | L75143008-1 | EZF9E01 | 21/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 82/2023 | 1ª INSTÂNCIA | L75143007-1 | EZF9E01 | 21/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 83/2023 | 1ª INSTÂNCIA | L75139148-1 | DIV4H12 | 17/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 84/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000137252-1 | CXS5554 | 23/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 85/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000137416-1 | CXS5554 | 23/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 86/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000137336-1 | CXS5554 | 23/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 87/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000130080-1 | CSN2718 | 28/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 88/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000135871-1 | CXS8388 | 31/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 89/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000136197-1 | CXS8388 | 31/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 90/2023 | 1ª INSTÂNCIA | T000024221-1 | BWV1033 | 31/03/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 91/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000137900-1 | EUQ2986 | 04/04/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 92/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000131862-1 | HIO607 | 05/04/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 93/2023 | 1ª INSTÂNCIA | L75139362-1 | CXS8388 | 10/04/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |
| 94/2023 | 1ª INSTÂNCIA | E0000136995-1 | FPL2548 | 10/04/2023 | 18/04/2023 | INDEFERIDO |

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 2965 - Ano XX, 20 de Abril de 2023

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura do Município de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de Setembro de 2019, divulga a abertura de vagas abaixo relacionadas e também cadastro reserva, pelo período de 12 (doze) meses, para estágio remunerado, oferecido a estudantes de ensino superior. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico pferracini@imprensa.itatiba.sp.gov.br ou protocolar no balcão de atendimento da Secretaria de Governo no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município, **até a data de 05/05/2023**. O horário de cumprimento do estágio será definido em momento oportuno, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os currículos deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação do candidato:

- I – Nome completo;
- II – Endereço completo;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso, semestre e período que o candidato está cursando;
- V – Instituição de Ensino;
- VI – Áreas de conhecimento;
- VII – Área de experiência, se for o caso;
- VIII – Área de Interesse.

| Vagas Disponíveis | Secretaria Solicitante | Curso | Período do Curso |
|-----------------------------------|------------------------|--|--------------------------------------|
| 01 vaga, além de cadastro reserva | Governo | Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Radio, TV e Internet ou Relações Públicas | Matriculado entre o 2º e 8º semestre |

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

| MUNICÍPIO: ITATIBA | | PERÍODO: 1º TRIMESTRE - Janeiro, Fevereiro e Março | | EXERCÍCIO: 2023 | |
|--|-----------------------|--|---|----------------------|----------------------|
| RECEITAS ARRECADADAS | Trimestre | Acumulado | DESPESAS EMPENHADAS DO ENSINO | Trimestre | Acumulado |
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 32.853.220,43 | 32.853.220,43 | 12.391 - Ensino Fundamental | 29.846.908,64 | 29.846.908,64 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 4.117.189,94 | 4.117.189,94 | Ensino Regular | 23.082.700,85 | 23.082.700,85 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 3.773.250,34 | 3.773.250,34 | Ensino de Jovens e Adultos | 19.358,04 | 19.358,04 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 15.103.619,77 | 15.103.619,77 | Merenda Escolar (pessoal e encargos) | 73.296,16 | 73.296,16 |
| Cota Parte FPM | 21.669.365,67 | 21.669.365,67 | QSE - Salário Educação | 6.451.597,80 | 6.451.597,80 |
| Cota Parte IPTF | 87.004,68 | 87.004,68 | PNATE | 213.895,79 | 213.895,79 |
| Transf Financeira LC 87/96 | - | - | FNDE/PDOE | - | - |
| Cota Parte ICMS | 32.335.490,11 | 32.335.490,11 | Operações de Crédito | - | - |
| Cota Parte IPVA | 26.016.562,06 | 26.016.562,06 | 12.365 - Educação Infantil | 10.736.606,39 | 10.736.606,39 |
| Cota Parte IPT s/ Exportação | 172.343,03 | 172.343,03 | Cheque | 1.366.423,34 | 1.366.423,34 |
| Multa/Juros provenientes de Impostos | 185.130,92 | 185.130,92 | PNE-Escola | 2.840.735,71 | 2.840.735,71 |
| Dívida Ativa de Impostos | 5.141.385,22 | 5.141.385,22 | FNDE/PDOE | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | 141.654.682,75 | 141.654.682,75 | QSE - Salário Educação | 6.529.347,34 | 6.529.347,34 |
| Transf Salário Educação | 4.545.601,96 | 4.545.601,96 | Operações de Crédito | - | - |
| Transf Dietas - PDOE | - | - | (=) Total da Despesa do Ensino | 40.577.415,03 | 40.577.415,03 |
| Transf Dietas - PNAE | 425.280,88 | 425.280,88 | (-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros | 13.194.840,93 | 13.194.840,93 |
| Transf Dietas - PNATE | - | - | (-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações | - | - |
| Transf Dietas - FNDE | - | - | (-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito | - | - |
| Outras Transf FNDE | - | - | (=) Total da Despesa com Recursos Próprios | 27.382.574,10 | 27.382.574,10 |
| Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 428.429,48 | 428.429,48 | (-) Valor Eletivamente Retido ao FUNDEB | 16.056.153,08 | 16.056.153,08 |
| Transferências de Convênio | 551.405,92 | 551.405,92 | (=) TOTAL APLICADO NO ENSINO | 43.438.727,18 | 43.438.727,18 |
| Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio | 11.608,04 | 11.608,04 | APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) | | 30,69 % |
| Juros de Títulos de Renda - MDE | 93.297,64 | 93.297,64 | | | |
| Recosta de Operação de Crédito | - | - | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS | 6.056.623,82 | 6.056.623,82 | | | |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 147.810.296,57 | 147.810.296,57 | | | |

Thomás Antônio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Kátia Cecília Baptista
Secretária de Finanças

Carla Cristiane Divino Silva
CRC/SP-303801/O-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2.023 - 1º TRIMESTRE: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

| RECEITA | 1º Trimestre (R\$) | 2º Trimestre (R\$) | 3º Trimestre (R\$) | 4º Trimestre (R\$) | Total (R\$) |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 1.7.5.1.50.0.1 - Transf. Recursos do FUNDEB | 28.300.625,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.300.625,57 |
| 1.3.2.1.05.0.1.09 - Juros de Títulos de Renda - FUNDEB | 104.798,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.798,32 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 28.405.423,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.405.423,89 |

| DESPESA | 1º Trimestre | | 2º Trimestre | | 3º Trimestre | | 4º Trimestre | | TOTAL | |
|--|----------------------|----------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|----------------------|----------------------|
| | EMPENHADA | PAGA | EMPENHADA | PAGA | EMPENHADA | PAGA | EMPENHADA | PAGA | EMPENHADA | PAGA |
| 3.1.90.04.00 - Contrat. p/ Tempo Determinado (magistério) | 1.788.222,75 | 791.986,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.788.222,75 | 791.986,31 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pess Civil (magistério) | 18.919.975,69 | 13.551.325,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.919.975,69 | 13.551.325,63 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (magistério) | 6.459.550,57 | 4.211.822,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.459.550,57 | 4.211.822,57 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (magistério) | 9.691,15 | 7.141,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.691,15 | 7.141,24 |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit. Trabalhistas (magistério) | 58.100,97 | 57.623,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.100,97 | 57.623,20 |
| Sub-Total (Remuneração dos Profissionais do Magistério) | 27.235.541,13 | 18.619.899,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.235.541,13 | 18.619.899,15 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pess Civil (administ) | 3.041.675,27 | 2.159.660,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.041.675,27 | 2.159.660,10 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (administrativo) | 1.143.998,95 | 734.856,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.143.998,95 | 734.856,94 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (adm) | 104.748,45 | 54.626,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.748,45 | 54.626,28 |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit. Trabalhistas (adm) | 9.607,58 | 9.607,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.607,58 | 9.607,58 |
| 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient e Desportiv | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.38.00 - Outros Serv de Terc - Pess Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.50.42.00 - Auxílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.30.00 - Material de Consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-Total (Outras Desp c/ Manut e Desenv Ed Básica) | 4.300.030,25 | 2.958.750,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300.030,25 | 2.958.750,90 |
| Restos a Pagar | 0,00 | 6.383.238,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.383.238,70 | 6.383.238,70 |
| | 31.535.571,38 | 27.961.888,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.535.571,38 | 27.961.888,75 |

RESUMO:

| Valores a Aplicar conforme Legislação: | Receita | Empenhado | Diferença | Pago | Diferença |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 70% em pago pessoal magistério | 17.043.254,33 | 27.235.541,13 | 10.192.286,80 | 18.619.899,15 | 1.576.644,82 |
| 30% em outras despesas ed. Básica | 11.362.169,56 | 4.300.030,25 | -7.062.139,31 | 2.958.750,90 | -8.403.418,66 |
| Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.383.238,70 | 0,00 |
| Total | 28.405.423,89 | 31.535.571,38 | 3.130.147,49 | 27.961.888,75 | -6.626.773,84 |

| Em Percentuais | Recurso Próprio | Recurso Próprio |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| 70% em pago pessoal magistério | 70,00% | 95,88% |
| 30% em outras despesas ed. Básica | 30,00% | 15,14% |
| Total | 100,00% | 111,02% |

Thomás Antônio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Kátia Cecília Baptista
Secretária Municipal de Finanças

Carla Cristiane Divino Silva
CRC 1SP303801/O-7

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Período= 01/03/2023 a 31/03/2023

| <u>RECEITA</u> | <u>VALOR</u> |
|---|----------------------|
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial | 7.285.375,42 |
| Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 1.692.135,42 |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.556.987,51 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN | 5.697.158,34 |
| Taxas | 1.553.371,95 |
| Contribuição do Servidor Civil Inativo | 4.041,59 |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 4.041,59 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 391.863,76 |
| Concessão e Permissões | 91.209,48 |
| Juros de Títulos de Renda | 1.609.191,35 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 22.668,89 |
| Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | 4.490.061,32 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | 6.957,09 |
| Cota-parte da Compensação Financeira | 22.790,37 |
| Cota-Parte pela Participação Especial | 0,40 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo | 138.072,69 |
| Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde | 2.773.853,58 |
| Transferências do Salário-Educação | 1.281.316,34 |
| Transferências PNAE | 221.126,20 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social | 98.774,66 |
| Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar | 34.176,13 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.095.143,81 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.904.491,61 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 42.039,80 |
| Cota-parte Royalties | 28.094,36 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 138.356,86 |
| Transferências de Convênios dos Estados | 275.702,91 |
| Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 118.842,37 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 7.854.824,37 |
| Multas | 483.925,91 |
| Outras Indenizações e Restituições | 414,20 |
| Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores | 9.949,73 |
| Ônus de Sucumbência | 3.970,24 |
| Outras Receitas | 408.583,53 |
| Outras Operações de Crédito – Mercado Interno | 11.309.693,88 |
| | 61.649.207,66 |

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Finanças

Carla C Divino Silva
CRC 1SP 303801/O-7

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2965 - Ano XX, 20 de Abril de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7046/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023****EDITAL Nº 30/2023****OBJETO:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

Itatiba, 18 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃOEm observância aos itens 6.21 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do **item 01** e ADJUDICAÇÃO dos itens.A sessão será realizada no dia **28 de abril de 2023 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br)Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de abril de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7016/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023****EDITAL Nº 25/2023****OBJETO:** Aquisição de troféu

Itatiba, 18 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.21 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a ADJUDICAÇÃO dos itens.

A sessão será realizada no dia **28 de abril de 2023 às 10 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br)Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de abril de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29 / 2023****PREGÃO 9 / 2023****Processo: 6742/2022**

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 9 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de material elétrico nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027421 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI**ENDEREÇO:** RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA 1131**BAIRRO:** JARDIM MINEZOTTA**CIDADE:** SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-123**TELEFONE:** (19) 3803-8344 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.205.718/0001-73**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital**Itens Registrados:**

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Cancelado |
|---|----------------|-----|------------|------------|----------------|-------------|-----------|
| 1 | 1.17.02.0025.4 | JUN | ASTRA | 85 | R\$12,20 | R\$1.037,00 | Não |
| VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO - Válvula para lavatório saída 7/8", com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 2 | 1.17.02.0025.4 | JUN | ASTRA | 260 | R\$12,20 | R\$3.172,00 | Não |
| VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO - Válvula para lavatório saída 7/8", com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 3 | 1.17.02.0043.2 | BA | KITUBOS | 26 | R\$72,50 | R\$1.885,00 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 4 | 1.17.02.0086.6 | JUN | PLASTILIT | 21 | R\$5,50 | R\$115,50 | Não |
| REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2", em latão. | | | | | | | |
| 5 | 1.17.02.0086.6 | JUN | PLASTILIT | 67 | R\$5,50 | R\$368,50 | Não |
| REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2", em latão. | | | | | | | |
| 6 | 1.17.02.0088.2 | JUN | HIGIBAN | 17 | R\$6,80 | R\$115,60 | Não |
| REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4" | | | | | | | |
| 7 | 1.17.02.0088.2 | JUN | HIGIBAN | 53 | R\$6,80 | R\$360,40 | Não |
| REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4" | | | | | | | |
| 8 | 1.17.02.0103.0 | JUN | EMA METAIS | 6 | R\$27,54 | R\$165,24 | Não |
| REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" SEM CANOPLA - Registro de pressão feito em bronze, com rosca interna, bitola 1/2", sem canopla. | | | | | | | |
| 9 | 1.17.02.0103.0 | JUN | EMA METAIS | 21 | R\$27,54 | R\$578,34 | Não |
| REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" SEM CANOPLA - Registro de pressão feito em bronze, com rosca interna, bitola 1/2", sem canopla. | | | | | | | |
| 10 | 1.17.02.0105.6 | JUN | MARTIN | 16 | R\$37,00 | R\$592,00 | Não |
| REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA - Registro de pressão feito em latão, com rosca interna, bitola 3/4", com canopla. | | | | | | | |
| 11 | 1.17.02.0105.6 | JUN | MARTIN | 53 | R\$37,00 | R\$1.961,00 | Não |
| REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA - Registro de pressão feito em latão, com rosca interna, bitola 3/4", com canopla. | | | | | | | |
| 12 | 1.17.02.0106.4 | JUN | MARTIN | 10 | R\$29,00 | R\$290,00 | Não |
| REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA - Registro de pressão feito em latão, com rosca interna, bitola 3/4", sem canopla. | | | | | | | |
| 13 | 1.17.02.0106.4 | JUN | MARTIN | 32 | R\$29,00 | R\$928,00 | Não |
| REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA - Registro de pressão feito em latão, com rosca interna, bitola 3/4", sem canopla. | | | | | | | |
| 14 | 1.17.02.0138.2 | JUN | SHIVA | 6 | R\$38,20 | R\$229,20 | Não |
| TE ESGOTO DN 150MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 15 | 1.17.02.0138.2 | JUN | SHIVA | 21 | R\$38,20 | R\$802,20 | Não |
| TE ESGOTO DN 150MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|----------------|-----|-----------|-----|----------|-------------|-----|
| 16 | 1.17.02.0154.4 | UN | PLASTILIT | 18 | R\$7,50 | R\$135,00 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 17 | 1.17.02.0154.4 | UN | PLASTILIT | 56 | R\$7,50 | R\$420,00 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 18 | 1.17.02.0221.4 | UN | PLASTILIT | 10 | R\$6,60 | R\$66,00 | Não |
| LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | | |
| 19 | 1.17.02.0221.4 | UN | PLASTILIT | 30 | R\$6,60 | R\$198,00 | Não |
| LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | | |
| 20 | 1.17.02.0252.4 | PAR | WS | 20 | R\$2,80 | R\$56,00 | Não |
| PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10 | | | | | | | |
| 21 | 1.17.02.0252.4 | PAR | WS | 60 | R\$2,80 | R\$168,00 | Não |
| PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10 | | | | | | | |
| 22 | 1.17.02.0260.5 | UN | FORTLEV | 6 | R\$10,76 | R\$64,56 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM | | | | | | | |
| 23 | 1.17.02.0260.5 | UN | FORTLEV | 21 | R\$10,76 | R\$225,96 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM | | | | | | | |
| 24 | 1.17.02.0282.6 | UN | SHIVA | 42 | R\$5,00 | R\$210,00 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 25 | 1.17.02.0282.6 | UN | SHIVA | 128 | R\$5,00 | R\$640,00 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 26 | 1.17.02.0346.6 | UN | HIGIBAN | 11 | R\$46,88 | R\$515,68 | Não |
| ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA EM PLÁSTICO CROMADO | | | | | | | |
| Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação. | | | | | | | |
| 27 | 1.17.02.0346.6 | UN | HIGIBAN | 36 | R\$46,88 | R\$1.687,68 | Não |
| ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA EM PLÁSTICO CROMADO | | | | | | | |
| Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação. | | | | | | | |
| 28 | 1.17.02.0380.6 | BG | ULTRA LUB | 82 | R\$5,50 | R\$451,00 | Não |
| ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 29 | 1.17.02.0380.6 | BG | ULTRA LUB | 248 | R\$5,50 | R\$1.364,00 | Não |
| ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 30 | 1.17.02.0413.6 | UN | PLASTILIT | 48 | R\$0,90 | R\$43,20 | Não |
| CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 31 | 1.17.02.0413.6 | UN | PLASTILIT | 147 | R\$0,90 | R\$132,30 | Não |
| CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 32 | 1.17.02.0417.9 | UN | ALUMASA | 15 | R\$36,20 | R\$543,00 | Não |
| CAIXA DE DESCARGA sem engate, conforme 6LPF, na cor branca. | | | | | | | |
| 33 | 1.17.02.0417.9 | UN | ALUMASA | 47 | R\$36,20 | R\$1.701,40 | Não |
| CAIXA DE DESCARGA sem engate, conforme 6LPF, na cor branca. | | | | | | | |
| 34 | 1.17.02.0477.2 | UN | BLUKIT | 3 | R\$23,00 | R\$69,00 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1 1/4" | | | | | | | |
| 35 | 1.17.02.0477.2 | UN | BLUKIT | 12 | R\$23,00 | R\$276,00 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1 1/4" | | | | | | | |
| 36 | 1.17.02.0501.9 | UN | FITAFLON | 82 | R\$4,34 | R\$355,88 | Não |
| FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M - Para vedação de roscas em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão. | | | | | | | |
| 37 | 1.17.02.0501.9 | UN | FITAFLON | 248 | R\$4,34 | R\$1.076,32 | Não |
| FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M - Para vedação de roscas em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão. | | | | | | | |
| 38 | 1.17.02.0526.4 | UN | GRAP | 11 | R\$4,90 | R\$53,90 | Não |
| PORTA GRELHA QUADRADA 150MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 39 | 1.17.02.0526.4 | UN | GRAP | 36 | R\$4,90 | R\$176,40 | Não |
| PORTA GRELHA QUADRADA 150MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 40 | 1.17.02.0585.0 | UN | PLASTILIT | 7 | R\$11,49 | R\$80,43 | Não |
| CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50MM | | | | | | | |
| com 3 entradas para esgoto | | | | | | | |
| 41 | 1.17.02.0586.8 | UN | LUCONI | 12 | R\$1,98 | R\$23,76 | Não |
| PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM | | | | | | | |
| 42 | 1.17.02.0586.8 | UN | LUCONI | 38 | R\$1,98 | R\$75,24 | Não |
| PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM | | | | | | | |
| 43 | 1.17.02.0587.6 | UN | LUCONI | 12 | R\$1,70 | R\$20,40 | Não |
| GRELHA REDONDA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM | | | | | | | |
| 44 | 1.17.02.0587.6 | UN | LUCONI | 38 | R\$1,70 | R\$64,60 | Não |
| GRELHA REDONDA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM | | | | | | | |
| 45 | 1.17.02.1032.2 | PÇ | PLASTILIT | 8 | R\$10,70 | R\$85,60 | Não |
| CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50 | | | | | | | |
| Com 3 entradas para esgoto | | | | | | | |
| 46 | 1.17.02.1032.2 | PÇ | PLASTILIT | 27 | R\$10,70 | R\$288,90 | Não |
| CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50 | | | | | | | |
| Com 3 entradas para esgoto | | | | | | | |
| 47 | 1.17.02.1558.8 | UN | DACUNHA | 14 | R\$12,59 | R\$176,26 | Não |
| GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM) | | | | | | | |
| 48 | 1.17.02.1558.8 | UN | DACUNHA | 44 | R\$12,59 | R\$553,96 | Não |
| GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM) | | | | | | | |
| 49 | 1.17.02.1588.0 | UN | CENSI | 3 | R\$36,00 | R\$108,00 | Não |
| REPARO VALVULA HIDRA LUXO 1.1/2 REF. 4686 924 DECA | | | | | | | |
| 50 | 1.17.02.1588.0 | UN | CENSI | 12 | R\$36,00 | R\$432,00 | Não |
| REPARO VALVULA HIDRA LUXO 1.1/2 REF. 4686 924 DECA | | | | | | | |
| 51 | 1.17.02.1608.8 | UN | PLASTILIT | 21 | R\$7,90 | R\$165,90 | Não |
| LUA DE CORRER DE ESGOTO DE 50 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 52 | 1.17.02.1608.8 | UN | PLASTILIT | 65 | R\$7,90 | R\$513,50 | Não |
| LUA DE CORRER DE ESGOTO DE 50 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 53 | 1.17.02.1613.4 | UN | DACUNHA | 13 | R\$12,80 | R\$166,40 | Não |
| GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM) | | | | | | | |
| 54 | 1.17.02.1613.4 | UN | DACUNHA | 41 | R\$12,80 | R\$524,80 | Não |
| GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM) | | | | | | | |
| 55 | 1.17.02.1686.0 | UN | CENSI | 90 | R\$11,40 | R\$1.026,00 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOLA) | | | | | | | |
| Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso). | | | | | | | |
| 56 | 1.17.02.1686.0 | UN | CENSI | 275 | R\$11,40 | R\$3.135,00 | Não |

REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOLA)

Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 9 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 9 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
LALITA DE OLIVEIRA RABELO COURA
RG: 30.139.910-4 CPF: 275.814.738-64

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30 / 2023

PREGÃO 9 / 2023

Processo: 6742/2022

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 9 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de material hidráulico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027101 E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

ENDEREÇO: RUA COUTINHO CAVALCANTI 1300

BAIRRO: JARDIM VIEIRA

CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 15055-300

TELEFONE: 17/3224-3300 **FAX:** CPF/CNPJ: 10.407.405/0001-00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Cancelado |
|--|----------------|-----|---------|------------|----------------|-----------|-----------|
| 1 | 1.17.02.0049.1 | BA | FORTLEV | 26 | R\$17,95 | R\$466,70 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 2 | 1.17.02.0066.1 | JUN | FORTLEV | 13 | R\$5,85 | R\$76,05 | Não |
| UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM | | | | | | | |
| 3 | 1.17.02.0066.1 | JUN | FORTLEV | 44 | R\$5,85 | R\$257,40 | Não |
| UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM | | | | | | | |
| 4 | 1.17.02.0133.1 | JUN | FORTLEV | 31 | R\$2,40 | R\$74,40 | Não |
| TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 5 | 1.17.02.0135.8 | JUN | FORTLEV | 31 | R\$5,07 | R\$157,17 | Não |
| TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 6 | 1.17.02.0136.6 | JUN | FORTLEV | 16 | R\$11,40 | R\$182,40 | Não |
| TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 7 | 1.17.02.0141.2 | JUN | FORTLEV | 21 | R\$6,60 | R\$138,60 | Não |
| TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 8 | 1.17.02.0141.2 | JUN | FORTLEV | 66 | R\$6,60 | R\$435,60 | Não |
| TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 9 | 1.17.02.0151.0 | JUN | FORTLEV | 15 | R\$5,90 | R\$88,50 | Não |
| TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" | | | | | | | |
| 10 | 1.17.02.0151.0 | JUN | FORTLEV | 47 | R\$5,90 | R\$277,30 | Não |
| TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" | | | | | | | |
| 11 | 1.17.02.0152.8 | JUN | FORTLEV | 21 | R\$6,48 | R\$136,08 | Não |
| TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" | | | | | | | |
| 12 | 1.17.02.0152.8 | JUN | FORTLEV | 65 | R\$6,48 | R\$421,20 | Não |
| TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" | | | | | | | |
| 13 | 1.17.02.0153.6 | JUN | FORTLEV | 22 | R\$3,50 | R\$77,00 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 14 | 1.17.02.0155.2 | JUN | FORTLEV | 17 | R\$0,90 | R\$15,30 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 15 | 1.17.02.0157.9 | JUN | FORTLEV | 55 | R\$0,81 | R\$44,55 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 16 | 1.17.02.0163.3 | JUN | FORTLEV | 30 | R\$1,04 | R\$31,20 | Não |
| LUA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 17 | 1.17.02.0163.3 | JUN | FORTLEV | 93 | R\$1,04 | R\$96,72 | Não |
| LUA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 18 | 1.17.02.0178.1 | JUN | FORTLEV | 42 | R\$3,95 | R\$165,90 | Não |
| LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 19 | 1.17.02.0178.1 | JUN | FORTLEV | 128 | R\$3,95 | R\$505,60 | Não |
| LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 20 | 1.17.02.0184.6 | JUN | FORTLEV | 33 | R\$2,60 | R\$85,80 | Não |
| LUA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 21 | 1.17.02.0186.2 | JUN | FORTLEV | 19 | R\$3,90 | R\$74,10 | Não |
| LUA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2" | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|----------------|-----|---------|-----|-----------|-------------|-----|
| 22 | 1.17.02.0186.2 | JUN | FORTLEV | 59 | R\$3,90 | R\$230,10 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2" | | | | | | | |
| 23 | 1.17.02.0187.0 | JUN | FORTLEV | 42 | R\$4,55 | R\$191,10 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 24 | 1.17.02.0187.0 | JUN | FORTLEV | 128 | R\$4,55 | R\$582,40 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 25 | 1.17.02.0194.3 | JUN | FORTLEV | 24 | R\$0,43 | R\$10,32 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 26 | 1.17.02.0194.3 | JUN | FORTLEV | 74 | R\$0,43 | R\$31,82 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 27 | 1.17.02.0195.1 | PÇ | FORTLEV | 24 | R\$3,15 | R\$75,60 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 28 | 1.17.02.0198.6 | JUN | FORTLEV | 23 | R\$3,35 | R\$77,05 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 29 | 1.17.02.0198.6 | JUN | FORTLEV | 71 | R\$3,35 | R\$237,85 | Não |
| LUVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 30 | 1.17.02.0202.8 | JUN | FORTLEV | 13 | R\$8,35 | R\$108,55 | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM, COR BRANCA | | | | | | | |
| 31 | 1.17.02.0202.8 | JUN | FORTLEV | 42 | R\$8,35 | R\$350,70 | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM, COR BRANCA | | | | | | | |
| 32 | 1.17.02.0203.6 | JUN | FORTLEV | 6 | R\$14,20 | R\$85,20 | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL DN 75 X 75MM | | | | | | | |
| 33 | 1.17.02.0203.6 | JUN | FORTLEV | 21 | R\$14,20 | R\$298,20 | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL DN 75 X 75MM | | | | | | | |
| 34 | 1.17.02.0220.6 | JUN | FORTLEV | 12 | R\$20,90 | R\$250,80 | Não |
| LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM | | | | | | | |
| 35 | 1.17.02.0220.6 | JUN | FORTLEV | 39 | R\$20,90 | R\$815,10 | Não |
| LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM | | | | | | | |
| 36 | 1.17.02.0233.8 | JUN | FORTLEV | 30 | R\$0,91 | R\$27,30 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4" | | | | | | | |
| 37 | 1.17.02.0233.8 | JUN | FORTLEV | 90 | R\$0,91 | R\$81,90 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4" | | | | | | | |
| 38 | 1.17.02.0239.7 | JUN | FORTLEV | 9 | R\$6,21 | R\$55,89 | Não |
| REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR | | | | | | | |
| 39 | 1.17.02.0239.7 | JUN | FORTLEV | 32 | R\$6,21 | R\$198,72 | Não |
| REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR | | | | | | | |
| 40 | 1.17.02.0256.7 | JUN | FORTLEV | 26 | R\$1,75 | R\$45,50 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 41 | 1.17.02.0256.7 | JUN | FORTLEV | 80 | R\$1,75 | R\$140,00 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 42 | 1.17.02.0264.8 | JUN | FORTLEV | 12 | R\$0,90 | R\$10,80 | Não |
| JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | | |
| 43 | 1.17.02.0271.0 | JUN | FORTLEV | 30 | R\$1,05 | R\$31,50 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO 40MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 44 | 1.17.02.0271.0 | JUN | FORTLEV | 93 | R\$1,05 | R\$97,65 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO 40MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 45 | 1.17.02.0272.9 | JUN | FORTLEV | 26 | R\$1,82 | R\$47,32 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 46 | 1.17.02.0272.9 | JUN | FORTLEV | 82 | R\$1,82 | R\$149,24 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 47 | 1.17.02.0273.7 | JUN | FORTLEV | 19 | R\$4,34 | R\$82,46 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 48 | 1.17.02.0273.7 | JUN | FORTLEV | 59 | R\$4,34 | R\$256,06 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 49 | 1.17.02.0281.8 | JUN | FORTLEV | 25 | R\$4,70 | R\$117,50 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2" | | | | | | | |
| 50 | 1.17.02.0281.8 | JUN | FORTLEV | 75 | R\$4,70 | R\$352,50 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2" | | | | | | | |
| 51 | 1.17.02.0286.9 | JUN | FORTLEV | 30 | R\$2,02 | R\$60,60 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 52 | 1.17.02.0287.7 | JUN | FORTLEV | 24 | R\$3,92 | R\$94,08 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 53 | 1.17.02.0287.7 | JUN | FORTLEV | 74 | R\$3,92 | R\$290,08 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 54 | 1.17.02.0289.3 | JUN | FORTLEV | 30 | R\$0,43 | R\$12,90 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 55 | 1.17.02.0289.3 | JUN | FORTLEV | 90 | R\$0,43 | R\$38,70 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 56 | 1.17.02.0308.3 | JUN | FORTLEV | 11 | R\$30,00 | R\$330,00 | Não |
| CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM | | | | | | | |
| 57 | 1.17.02.0308.3 | JUN | FORTLEV | 34 | R\$30,00 | R\$1.020,00 | Não |
| CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM | | | | | | | |
| 58 | 1.17.02.0313.0 | JUN | FORTLEV | 6 | R\$75,00 | R\$450,00 | Não |
| CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 150MM | | | | | | | |
| 59 | 1.17.02.0313.0 | JUN | FORTLEV | 21 | R\$75,00 | R\$1.575,00 | Não |
| CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 150MM | | | | | | | |
| 60 | 1.17.02.0316.4 | JUN | FORTLEV | 10 | R\$2,55 | R\$25,50 | Não |
| CURVA 45° SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | | |
| 61 | 1.17.02.0319.9 | JUN | FORTLEV | 14 | R\$3,50 | R\$49,00 | Não |
| CURVA 90° CURTA ESGOTO 40MM | | | | | | | |
| 62 | 1.17.02.0327.0 | JUN | FORTLEV | 11 | R\$5,88 | R\$64,68 | Não |
| CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM | | | | | | | |
| 63 | 1.17.02.0327.0 | JUN | FORTLEV | 36 | R\$5,88 | R\$211,68 | Não |
| CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM | | | | | | | |
| 64 | 1.17.02.0328.8 | JUN | FORTLEV | 14 | R\$11,70 | R\$163,80 | Não |
| CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 50MM | | | | | | | |
| 65 | 1.17.02.0328.8 | JUN | FORTLEV | 45 | R\$11,70 | R\$526,50 | Não |
| CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 50MM | | | | | | | |
| 66 | 1.17.02.0331.8 | JUN | FORTLEV | 6 | R\$105,00 | R\$630,00 | Não |
| CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 150MM | | | | | | | |
| 67 | 1.17.02.0342.3 | JUN | FORTLEV | 11 | R\$3,78 | R\$41,58 | Não |

| | | | | | | |
|--|----------------|-----|---------|-----|-----------|-----------------|
| ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente. | | | | | | |
| 68 | 1.17.02.0342.3 | JUN | FORTLEV | 34 | R\$3,78 | R\$128,52 Não |
| ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente. | | | | | | |
| 69 | 1.17.02.0344.0 | JUN | FORTLEV | 50 | R\$3,90 | R\$195,00 Não |
| ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM - Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente. | | | | | | |
| 70 | 1.17.02.0344.0 | JUN | FORTLEV | 155 | R\$3,90 | R\$604,50 Não |
| ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM - Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente. | | | | | | |
| 71 | 1.17.02.0348.2 | JUN | FORTLEV | 22 | R\$4,05 | R\$89,10 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2' | | | | | | |
| 72 | 1.17.02.0348.2 | JUN | FORTLEV | 68 | R\$4,05 | R\$275,40 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2' | | | | | | |
| 73 | 1.17.02.0354.7 | JUN | FORTLEV | 16 | R\$13,99 | R\$223,84 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32MM | | | | | | |
| 74 | 1.17.02.0354.7 | JUN | FORTLEV | 51 | R\$13,99 | R\$713,49 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32MM | | | | | | |
| 75 | 1.17.02.0359.8 | JUN | FORTLEV | 10 | R\$18,40 | R\$184,00 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 40MM | | | | | | |
| 76 | 1.17.02.0360.1 | JUN | FORTLEV | 9 | R\$17,40 | R\$156,60 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 50MM | | | | | | |
| 77 | 1.17.02.0364.4 | JUN | FORTLEV | 30 | R\$0,45 | R\$13,50 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2" | | | | | | |
| 78 | 1.17.02.0364.4 | JUN | FORTLEV | 90 | R\$0,45 | R\$40,50 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2" | | | | | | |
| 79 | 1.17.02.0366.0 | JUN | FORTLEV | 90 | R\$0,60 | R\$54,00 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 80 | 1.17.02.0366.0 | JUN | FORTLEV | 273 | R\$0,60 | R\$163,80 Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 81 | 1.17.02.0409.8 | JUN | FORTLEV | 23 | R\$1,56 | R\$35,88 Não |
| CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 82 | 1.17.02.0409.8 | JUN | FORTLEV | 70 | R\$1,56 | R\$109,20 Não |
| CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 83 | 1.17.02.0411.0 | JUN | FORTLEV | 24 | R\$0,68 | R\$16,32 Não |
| CAP SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | |
| 84 | 1.17.02.0411.0 | JUN | FORTLEV | 74 | R\$0,68 | R\$50,32 Não |
| CAP SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | |
| 85 | 1.17.02.0421.7 | JUN | FORTLEV | 42 | R\$0,78 | R\$32,76 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 86 | 1.17.02.0421.7 | JUN | FORTLEV | 128 | R\$0,78 | R\$99,84 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 87 | 1.17.02.0425.0 | JUN | FORTLEV | 18 | R\$2,97 | R\$53,46 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 88 | 1.17.02.0425.0 | JUN | FORTLEV | 57 | R\$2,97 | R\$169,29 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 89 | 1.17.02.0428.4 | JUN | FORTLEV | 45 | R\$0,45 | R\$20,25 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM | | | | | | |
| 90 | 1.17.02.0428.4 | JUN | FORTLEV | 135 | R\$0,45 | R\$60,75 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM | | | | | | |
| 91 | 1.17.02.0436.5 | JUN | FORTLEV | 16 | R\$2,60 | R\$41,60 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM | | | | | | |
| 92 | 1.17.02.0436.5 | JUN | FORTLEV | 53 | R\$2,60 | R\$137,80 Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM | | | | | | |
| 93 | 1.17.02.0454.3 | JUN | FORTLEV | 11 | R\$3,35 | R\$36,85 Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 40MM | | | | | | |
| 94 | 1.17.02.0474.8 | JUN | BLUKIT | 42 | R\$21,00 | R\$882,00 Não |
| BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4" | | | | | | |
| fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água; | | | | | | |
| 95 | 1.17.02.0583.3 | JUN | FORTLEV | 9 | R\$9,88 | R\$88,92 Não |
| LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 96 | 1.17.02.0583.3 | JUN | FORTLEV | 29 | R\$9,88 | R\$286,52 Não |
| LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | |
| 97 | 1.17.02.0997.9 | PÇ | TIGRE | 11 | R\$4,29 | R\$47,19 Não |
| LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32MM | | | | | | |
| 98 | 1.17.02.0997.9 | PÇ | TIGRE | 36 | R\$4,29 | R\$154,44 Não |
| LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32MM | | | | | | |
| 99 | 1.17.02.1672.0 | JUN | TIGRE | 38 | R\$108,00 | R\$4.104,00 Não |
| VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO | | | | | | |
| Sistema de abertura: Fechamento automático | | | | | | |
| Bitola: 1.1/2" - DN 40 | | | | | | |
| Pressão max funcionamento mca: 40 | | | | | | |
| Norma: NBR 15857 | | | | | | |
| Conteúdo da embalagem: 1 válvula de descarga e 1 manual de instalação | | | | | | |
| Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) | | | | | | |
| Tipo de Instalação: Parede | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|----------------|-----|--------|-----|-----------|--------------|-----|
| 100 | 1.17.02.1672.0 | JUN | ITIGRE | 115 | R\$108,00 | R\$12.420,00 | Não |
| VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO | | | | | | | |
| Sistema de abertura: Fechamento automático | | | | | | | |
| Bitola: 1.1/2" - DN 40 | | | | | | | |
| Pressão max funcionamento mca: 40 | | | | | | | |
| Norma: NBR 15857 | | | | | | | |
| Conteúdo da embalagem: 1 válvula de descarga e 1 manual de instalação | | | | | | | |
| Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) | | | | | | | |
| Tipo de Instalação: Parede | | | | | | | |
| 101 | 1.17.02.1673.8 | JUN | BLUKIT | 3 | R\$41,85 | R\$125,55 | Não |
| Reparo de Válvula Hydra Max ref 4686 325 | | | | | | | |
| 102 | 1.17.02.1673.8 | JUN | BLUKIT | 12 | R\$41,85 | R\$502,20 | Não |
| Reparo de Válvula Hydra Max ref 4686 325 | | | | | | | |
| 103 | 1.17.10.0001.1 | JUN | BLUKIT | 3 | R\$41,85 | R\$125,55 | Não |
| Reparo de Válvula Hydra Max - referencia 4686 325 | | | | | | | |
| 104 | 1.17.10.0001.1 | JUN | BLUKIT | 12 | R\$41,85 | R\$502,20 | Não |
| Reparo de Válvula Hydra Max - referencia 4686 325 | | | | | | | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 9 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 9 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

E.R. VELANI ELÉTRICA EPP
EWERTON RODRIGO VELANI

RG: 45.851.182-1 CPF: 384.077.868-96

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31 / 2023

PREGÃO 9 / 2023

Processo: 6742/2022

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/ME n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 9 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de material hidráulico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI 338

BAIRRO: JARDIM ELDORADO

CIDADE: INDAIATUBA ESTADO: SP CEP: 13343-812

TELEFONE: (19)3834-1982 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Cancelado |
|---|----------------|-----|------------|------------|----------------|--------------|-----------|
| 1 | 1.17.01.2296.2 | PO | RETOQUE | 36 | R\$11,20 | R\$403,20 | Não |
| MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas. | | | | | | | |
| 2 | 1.17.01.2296.2 | PO | RETOQUE | 11 | R\$11,20 | R\$123,20 | Não |
| MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas. | | | | | | | |
| 3 | 1.17.02.0009.2 | JUN | MARTIM | 259 | R\$39,68 | R\$10.277,12 | Não |
| TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4" - Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem. | | | | | | | |
| 4 | 1.17.02.0009.2 | JUN | MARTIM | 86 | R\$39,68 | R\$3.412,48 | Não |
| TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4" - Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem. | | | | | | | |
| 5 | 1.17.02.0011.4 | JUN | MARTIM | 105 | R\$39,68 | R\$4.166,40 | Não |
| TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4" - Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem. | | | | | | | |
| 6 | 1.17.02.0011.4 | JUN | MARTIM | 35 | R\$39,68 | R\$1.388,80 | Não |
| TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4" - Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem. | | | | | | | |
| 7 | 1.17.02.0033.5 | JUN | ALPHA | 26 | R\$18,09 | R\$470,34 | Não |
| VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2" - Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado. | | | | | | | |
| 8 | 1.17.02.0078.5 | JUN | UNOPLASTIC | 50 | R\$0,24 | R\$12,00 | Não |
| REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2" | | | | | | | |
| 9 | 1.17.02.0078.5 | JUN | UNOPLASTIC | 150 | R\$0,24 | R\$36,00 | Não |
| REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2" | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|----------------|----|------------|-----|----------|-------------|-----|
| 10 | 1.17.02.0079.3 | JN | UNOPLASTIC | 50 | R\$0,24 | R\$12,00 | Não |
| REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4" | | | | | | | |
| 11 | 1.17.02.0079.3 | JN | UNOPLASTIC | 150 | R\$0,24 | R\$36,00 | Não |
| REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4" | | | | | | | |
| 12 | 1.17.02.0097.1 | JN | HIGIBAN | 7 | R\$82,33 | R\$576,31 | Não |
| REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1.1/2", sem canopla. | | | | | | | |
| 13 | 1.17.02.0097.1 | JN | HIGIBAN | 22 | R\$82,33 | R\$1.811,26 | Não |
| REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1.1/2", sem canopla. | | | | | | | |
| 14 | 1.17.02.0099.8 | JN | TIGRE | 11 | R\$32,88 | R\$361,68 | Não |
| REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla. | | | | | | | |
| 15 | 1.17.02.0099.8 | JN | TIGRE | 36 | R\$32,88 | R\$1.183,68 | Não |
| REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla. | | | | | | | |
| 16 | 1.17.02.0113.7 | JN | DELFLIX | 237 | R\$4,85 | R\$1.149,45 | Não |
| SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL - Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, roscas padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 17 | 1.17.02.0113.7 | JN | DELFLIX | 713 | R\$4,85 | R\$3.458,05 | Não |
| SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL - Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, roscas padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 18 | 1.17.02.0207.9 | JN | CENSI | 33 | R\$20,50 | R\$676,50 | Não |
| KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL | | | | | | | |
| 19 | 1.17.02.0207.9 | JN | CENSI | 102 | R\$20,50 | R\$2.091,00 | Não |
| KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL | | | | | | | |
| 20 | 1.17.02.0247.8 | JN | PLASTILIT | 26 | R\$0,71 | R\$18,46 | Não |
| PLUG COM ROSCA DN 3/4", PVC, COR BRANCA | | | | | | | |
| 21 | 1.17.02.0247.8 | JN | PLASTILIT | 79 | R\$0,71 | R\$56,09 | Não |
| PLUG COM ROSCA DN 3/4", PVC, COR BRANCA | | | | | | | |
| 22 | 1.17.02.0266.4 | JN | PLASTILIT | 7 | R\$1,41 | R\$9,87 | Não |
| JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARRROM, COM NBR | | | | | | | |
| 23 | 1.17.02.0266.4 | JN | PLASTILIT | 23 | R\$1,41 | R\$32,43 | Não |
| JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARRROM, COM NBR | | | | | | | |
| 24 | 1.17.02.0343.1 | JN | MANLUPLAST | 89 | R\$3,77 | R\$335,53 | Não |
| ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM - Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'água ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 25 | 1.17.02.0343.1 | JN | MANLUPLAST | 269 | R\$3,77 | R\$1.014,13 | Não |
| ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM - Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'água ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 26 | 1.17.02.0376.8 | JN | ASTRA | 122 | R\$19,40 | R\$2.366,80 | Não |
| ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Assento com tampa para vaso sanitário, na cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional, tamanho adulto. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 27 | 1.17.02.0376.8 | JN | ASTRA | 366 | R\$19,40 | R\$7.100,40 | Não |
| ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Assento com tampa para vaso sanitário, na cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional, tamanho adulto. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante. | | | | | | | |
| 28 | 1.17.02.0384.9 | JN | EMAVE | 21 | R\$1,55 | R\$32,55 | Não |
| BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO | | | | | | | |
| 29 | 1.17.02.0384.9 | JN | EMAVE | 64 | R\$1,55 | R\$99,20 | Não |
| BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO | | | | | | | |
| 30 | 1.17.02.0396.2 | JN | KRONA | 26 | R\$3,05 | R\$79,30 | Não |
| CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 31 | 1.17.02.0396.2 | JN | KRONA | 79 | R\$3,05 | R\$240,95 | Não |
| CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 32 | 1.17.02.0414.4 | JN | PLASTILIT | 8 | R\$32,29 | R\$258,32 | Não |
| CAIXA SIFONADA.C/ GRELHA. QUADRADA 100x150x50 , BRANCA. | | | | | | | |
| 33 | 1.17.02.0418.7 | JN | PLASTILIT | 14 | R\$1,77 | R\$24,78 | Não |
| REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM | | | | | | | |
| 34 | 1.17.02.0418.7 | JN | PLASTILIT | 47 | R\$1,77 | R\$83,19 | Não |
| REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM | | | | | | | |
| 35 | 1.17.02.0442.0 | JN | KRONA | 10 | R\$8,30 | R\$83,00 | Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM, COR MARRROM, COM NBR | | | | | | | |
| 36 | 1.17.02.0442.0 | JN | KRONA | 33 | R\$8,30 | R\$273,90 | Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM, COR MARRROM, COM NBR | | | | | | | |
| 37 | 1.17.02.0446.2 | JN | ALUREM | 26 | R\$7,45 | R\$193,70 | Não |
| BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO, BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO. | | | | | | | |
| 38 | 1.17.02.0446.2 | JN | ALUREM | 79 | R\$7,45 | R\$588,55 | Não |
| BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO, BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO. | | | | | | | |
| 39 | 1.17.02.0525.6 | JN | PLASTILIT | 8 | R\$31,29 | R\$250,32 | Não |
| CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM | | | | | | | |
| Com 3 entradas para esgoto | | | | | | | |
| 40 | 1.17.02.0532.9 | JN | DA CUNHA | 14 | R\$3,78 | R\$52,92 | Não |
| GRELHA REDONDA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 150 MM | | | | | | | |
| 41 | 1.17.02.0532.9 | JN | DA CUNHA | 44 | R\$3,78 | R\$166,32 | Não |
| GRELHA REDONDA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 150 MM | | | | | | | |
| 42 | 1.17.02.0813.1 | JN | HIGIBAN | 1 | R\$59,42 | R\$59,42 | Não |
| REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1" | | | | | | | |
| 43 | 1.17.02.0813.1 | JN | HIGIBAN | 4 | R\$59,42 | R\$237,68 | Não |
| REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1" | | | | | | | |
| 44 | 1.17.02.1036.5 | PÇ | GRAP | 9 | R\$2,06 | R\$18,54 | Não |
| GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM | | | | | | | |
| 45 | 1.17.02.1036.5 | PÇ | GRAP | 30 | R\$2,06 | R\$61,80 | Não |
| GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|----------------|----|--------------|-----|-----------|--------------|-----|
| 46 | 1.17.02.1049.7 | PC | ASTRA | 19 | R\$94,50 | R\$1.795,50 | Não |
| REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL | | | | | | | |
| Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno | | | | | | | |
| 47 | 1.17.02.1049.7 | PC | ASTRA | 59 | R\$94,50 | R\$5.575,50 | Não |
| REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL | | | | | | | |
| Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno | | | | | | | |
| 48 | 1.17.02.1511.1 | JN | VEDAH | 42 | R\$5,77 | R\$242,34 | Não |
| ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | | | | | | | |
| 49 | 1.17.02.1511.1 | JN | VEDAH | 128 | R\$5,77 | R\$738,56 | Não |
| ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | | | | | | | |
| 50 | 1.17.02.1571.5 | JN | SANTA MARINA | 2 | R\$238,00 | R\$476,00 | Não |
| MICTÓRIO CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA | | | | | | | |
| 51 | 1.17.02.1571.5 | JN | SANTA MARINA | 8 | R\$238,00 | R\$1.904,00 | Não |
| MICTÓRIO CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA | | | | | | | |
| 52 | 1.17.02.1579.0 | JN | FORTLEV | 11 | R\$4,82 | R\$53,02 | Não |
| CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM | | | | | | | |
| 53 | 1.17.02.1579.0 | JN | FORTLEV | 36 | R\$4,82 | R\$173,52 | Não |
| CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM | | | | | | | |
| 54 | 1.17.02.1606.1 | JN | DELFLX | 53 | R\$9,00 | R\$477,00 | Não |
| TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO | | | | | | | |
| Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido | | | | | | | |
| 55 | 1.17.02.1606.1 | JN | DELFLX | 160 | R\$9,00 | R\$1.440,00 | Não |
| TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO | | | | | | | |
| Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido | | | | | | | |
| 56 | 1.17.02.1614.2 | JN | CLARINOX | 11 | R\$4,98 | R\$54,78 | Não |
| GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM) | | | | | | | |
| 57 | 1.17.02.1614.2 | JN | CLARINOX | 36 | R\$4,98 | R\$179,28 | Não |
| GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM) | | | | | | | |
| 58 | 1.17.02.1615.0 | JN | CLARINOX | 11 | R\$5,60 | R\$61,60 | Não |
| GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM) | | | | | | | |
| 59 | 1.17.02.1615.0 | JN | CLARINOX | 36 | R\$5,60 | R\$201,60 | Não |
| GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM) | | | | | | | |
| 60 | 1.17.02.1642.8 | M | CIMFLEX | 93 | R\$9,80 | R\$911,40 | Não |
| TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA | | | | | | | |
| 61 | 1.17.02.1642.8 | M | CIMFLEX | 282 | R\$9,80 | R\$2.763,60 | Não |
| TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA | | | | | | | |
| 62 | 1.17.02.1685.1 | JN | CENSI | 90 | R\$55,00 | R\$4.950,00 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT REPARO, MOLA E ANEL DE VEDAÇÃO) | | | | | | | |
| Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha. | | | | | | | |
| 63 | 1.17.02.1685.1 | JN | CENSI | 275 | R\$55,00 | R\$15.125,00 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT REPARO, MOLA E ANEL DE VEDAÇÃO) | | | | | | | |
| Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha. | | | | | | | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 9 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 9 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32 / 2023
PREGÃO 9 / 2023
Processo: 6742/2022

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 9 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de material hidráulico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 025621 PLACHE & FILHOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: AV BENEDITO ALVES BARBOSA SOBRINHO 810

BAIRRO: JD.STA.FILOMENA

CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13256-580

TELEFONE: 11-4524-6617 FAX: CPF/CNPJ: 28.763.325/0001-45

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Cancelado |
|--|----------------|-----|--------------|------------|----------------|-------------|-----------|
| 1 | 1.17.01.1400.5 | PC | ASTRA | 2 | R\$44,07 | R\$88,14 | Não |
| MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA | | | | | | | |
| 2 | 1.17.01.3600.9 | TB | BARONE | 53 | R\$15,00 | R\$795,00 | Não |
| SELANTE DE POLIURETANO 400 g | | | | | | | |
| Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries | | | | | | | |
| 3 | 1.17.01.3600.9 | TB | BARONE | 17 | R\$15,00 | R\$255,00 | Não |
| SELANTE DE POLIURETANO 400 g | | | | | | | |
| Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries | | | | | | | |
| 4 | 1.17.02.0016.5 | UN | SUPER METAIS | 25 | R\$24,50 | R\$612,50 | Não |
| TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM | | | | | | | |
| 5 | 1.17.02.0039.4 | BA | KRONA | 26 | R\$190,00 | R\$4.940,00 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 6 | 1.17.02.0040.8 | BA | KRONA | 27 | R\$46,90 | R\$1.266,30 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 7 | 1.17.02.0041.6 | BA | KRONA | 43 | R\$63,95 | R\$2.749,85 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 8 | 1.17.02.0042.4 | BA | KRONA | 27 | R\$26,50 | R\$715,50 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 9 | 1.17.02.0045.9 | BA | KRONA | 33 | R\$49,00 | R\$1.617,00 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 10 | 1.17.02.0046.7 | BA | KRONA | 19 | R\$64,80 | R\$1.231,20 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 11 | 1.17.02.0047.5 | BA | KRONA | 19 | R\$69,00 | R\$1.311,00 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 12 | 1.17.02.0050.5 | BA | KRONA | 67 | R\$17,80 | R\$1.192,60 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 13 | 1.17.02.0075.0 | UN | ICASA | 46 | R\$155,00 | R\$7.130,00 | Não |
| VASO SANITARIO BRANCO - Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. | | | | | | | |
| 14 | 1.17.02.0075.0 | UN | ICASA | 14 | R\$155,00 | R\$2.170,00 | Não |
| VASO SANITARIO BRANCO - Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. | | | | | | | |
| 15 | 1.17.02.0085.8 | UN | KRONA | 27 | R\$13,49 | R\$364,23 | Não |
| REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1" | | | | | | | |
| 16 | 1.17.02.0085.8 | UN | KRONA | 8 | R\$13,49 | R\$107,92 | Não |
| REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1" | | | | | | | |
| 17 | 1.17.02.0131.5 | UN | KRONA | 8 | R\$10,20 | R\$81,60 | Não |
| TE REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM | | | | | | | |
| 18 | 1.17.02.0132.3 | UN | KRONA | 27 | R\$13,30 | R\$359,10 | Não |
| TE REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM | | | | | | | |
| 19 | 1.17.02.0132.3 | UN | KRONA | 8 | R\$13,30 | R\$106,40 | Não |
| TE REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM | | | | | | | |
| 20 | 1.17.02.0137.4 | UN | KRONA | 72 | R\$9,70 | R\$698,40 | Não |
| TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 21 | 1.17.02.0137.4 | UN | KRONA | 23 | R\$9,70 | R\$223,10 | Não |
| TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 22 | 1.17.02.0140.4 | UN | KRONA | 41 | R\$16,00 | R\$656,00 | Não |
| TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4" | | | | | | | |
| 23 | 1.17.02.0140.4 | UN | KRONA | 13 | R\$16,00 | R\$208,00 | Não |
| TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4" | | | | | | | |
| 24 | 1.17.02.0144.7 | UN | KRONA | 47 | R\$3,05 | R\$143,35 | Não |
| TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM | | | | | | | |
| 25 | 1.17.02.0144.7 | UN | KRONA | 15 | R\$3,05 | R\$45,75 | Não |
| TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM | | | | | | | |
| 26 | 1.17.02.0156.0 | UN | KRONA | 16 | R\$7,20 | R\$115,20 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 27 | 1.17.02.0173.0 | UN | KRONA | 26 | R\$1,25 | R\$32,50 | Não |
| LUIVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 25 X 20MM | | | | | | | |
| 28 | 1.17.02.0185.4 | UN | KRONA | 36 | R\$4,45 | R\$160,20 | Não |
| LUIVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 29 | 1.17.02.0196.0 | UN | KRONA | 35 | R\$1,75 | R\$61,25 | Não |
| LUIVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 30 | 1.17.02.0199.4 | UN | KRONA | 273 | R\$0,59 | R\$161,07 | Não |
| LUIVA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 31 | 1.17.02.0199.4 | UN | KRONA | 90 | R\$0,59 | R\$53,10 | Não |
| LUIVA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 32 | 1.17.02.0204.4 | UN | KRONA | 11 | R\$17,45 | R\$191,95 | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM, COR BRANCA | | | | | | | |
| 33 | 1.17.02.0209.5 | UN | ICASA | 9 | R\$128,00 | R\$1.152,00 | Não |
| LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO - Lavatório de louça com coluna, cor branca. | | | | | | | |
| 34 | 1.17.02.0209.5 | UN | ICASA | 3 | R\$128,00 | R\$384,00 | Não |
| LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO - Lavatório de louça com coluna, cor branca. | | | | | | | |
| 35 | 1.17.02.0224.9 | UN | KRONA | 36 | R\$2,45 | R\$88,20 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 1" | | | | | | | |
| 36 | 1.17.02.0224.9 | UN | KRONA | 11 | R\$2,45 | R\$26,95 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 1" | | | | | | | |
| 37 | 1.17.02.0227.3 | UN | KRONA | 27 | R\$14,80 | R\$399,60 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 2" | | | | | | | |
| 38 | 1.17.02.0227.3 | UN | KRONA | 8 | R\$14,80 | R\$118,40 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 2" | | | | | | | |
| 39 | 1.17.02.0232.0 | UN | KRONA | 169 | R\$0,63 | R\$106,47 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2" | | | | | | | |
| 40 | 1.17.02.0232.0 | UN | KRONA | 56 | R\$0,63 | R\$35,28 | Não |
| NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2" | | | | | | | |
| 41 | 1.17.02.0240.0 | UN | KRONA | 24 | R\$7,60 | R\$182,40 | Não |
| REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM | | | | | | | |
| 42 | 1.17.02.0240.0 | UN | KRONA | 7 | R\$7,60 | R\$53,20 | Não |
| REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM | | | | | | | |
| 43 | 1.17.02.0242.7 | UN | KRONA | 24 | R\$5,50 | R\$132,00 | Não |
| REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 75 X 50MM, ESGOTO BRANCO, COM NBR | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|----------------|----|-------|-----|-----------|-------------|-----|
| 44 | 1.17.02.0242.7 | UN | KRONA | 7 | R\$5,50 | R\$38,50 | Não |
| REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 75 X 50MM, ESGOTO BRANCO, COM NBR | | | | | | | |
| 45 | 1.17.02.0257.5 | UN | KRONA | 70 | R\$2,90 | R\$203,00 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM | | | | | | | |
| 46 | 1.17.02.0257.5 | UN | KRONA | 22 | R\$2,90 | R\$63,80 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM | | | | | | | |
| 47 | 1.17.02.0258.3 | UN | KRONA | 39 | R\$6,30 | R\$245,70 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM | | | | | | | |
| 48 | 1.17.02.0258.3 | UN | KRONA | 12 | R\$6,30 | R\$75,60 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM | | | | | | | |
| 49 | 1.17.02.0259.1 | UN | KRONA | 51 | R\$6,50 | R\$331,50 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 50 | 1.17.02.0259.1 | UN | KRONA | 16 | R\$6,50 | R\$104,00 | Não |
| JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 51 | 1.17.02.0274.5 | UN | KRONA | 23 | R\$4,45 | R\$102,35 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 52 | 1.17.02.0275.3 | UN | KRONA | 30 | R\$38,50 | R\$1.155,00 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO 150MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 53 | 1.17.02.0275.3 | UN | KRONA | 9 | R\$38,50 | R\$346,50 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO 150MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 54 | 1.17.02.0280.0 | UN | KRONA | 155 | R\$4,15 | R\$643,25 | Não |
| JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 55 | 1.17.02.0280.0 | UN | KRONA | 50 | R\$4,15 | R\$207,50 | Não |
| JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR | | | | | | | |
| 56 | 1.17.02.0290.7 | UN | KRONA | 74 | R\$3,35 | R\$247,90 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 57 | 1.17.02.0290.7 | UN | KRONA | 24 | R\$3,35 | R\$80,40 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 58 | 1.17.02.0291.5 | UN | KRONA | 301 | R\$0,46 | R\$138,46 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 59 | 1.17.02.0291.5 | UN | KRONA | 99 | R\$0,46 | R\$45,54 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 60 | 1.17.02.0310.5 | UN | KRONA | 32 | R\$8,90 | R\$284,80 | Não |
| CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 61 | 1.17.02.0310.5 | UN | KRONA | 10 | R\$8,90 | R\$89,00 | Não |
| CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 62 | 1.17.02.0314.8 | UN | KRONA | 29 | R\$5,00 | R\$145,00 | Não |
| CURVA 45° SOLDÁVEL DN 32MM | | | | | | | |
| 63 | 1.17.02.0314.8 | UN | KRONA | 9 | R\$5,00 | R\$45,00 | Não |
| CURVA 45° SOLDÁVEL DN 32MM | | | | | | | |
| 64 | 1.17.02.0315.6 | UN | KRONA | 32 | R\$5,70 | R\$182,40 | Não |
| CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM | | | | | | | |
| 65 | 1.17.02.0315.6 | UN | KRONA | 10 | R\$5,70 | R\$57,00 | Não |
| CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM | | | | | | | |
| 66 | 1.17.02.0317.2 | UN | KRONA | 17 | R\$2,99 | R\$50,83 | Não |
| CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 67 | 1.17.02.0318.0 | UN | KRONA | 26 | R\$11,00 | R\$286,00 | Não |
| CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 68 | 1.17.02.0318.0 | UN | KRONA | 8 | R\$11,00 | R\$88,00 | Não |
| CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 69 | 1.17.02.0325.3 | UN | KRONA | 66 | R\$17,30 | R\$1.141,80 | Não |
| CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 70 | 1.17.02.0325.3 | UN | KRONA | 21 | R\$17,30 | R\$363,30 | Não |
| CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 71 | 1.17.02.0340.7 | UN | KRONA | 47 | R\$11,60 | R\$545,20 | Não |
| CURVA 90° LONGA SOLDÁVEL 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 72 | 1.17.02.0340.7 | UN | KRONA | 15 | R\$11,60 | R\$174,00 | Não |
| CURVA 90° LONGA SOLDÁVEL 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 73 | 1.17.02.0361.0 | UN | KRONA | 45 | R\$8,40 | R\$378,00 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 74 | 1.17.02.0361.0 | UN | KRONA | 14 | R\$8,40 | R\$117,60 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 75 | 1.17.02.0362.8 | UN | KRONA | 85 | R\$1,50 | R\$127,50 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 76 | 1.17.02.0362.8 | UN | KRONA | 28 | R\$1,50 | R\$42,00 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 77 | 1.17.02.0363.6 | UN | KRONA | 71 | R\$3,30 | R\$234,30 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 40MM X 1.1/4" | | | | | | | |
| 78 | 1.17.02.0363.6 | UN | KRONA | 23 | R\$3,30 | R\$75,90 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 40MM X 1.1/4" | | | | | | | |
| 79 | 1.17.02.0371.7 | UN | KRONA | 248 | R\$8,80 | R\$2.182,40 | Não |
| ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas. | | | | | | | |
| 80 | 1.17.02.0371.7 | UN | KRONA | 82 | R\$8,80 | R\$721,60 | Não |
| ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas. | | | | | | | |
| 81 | 1.17.02.0374.1 | FR | KRONA | 68 | R\$36,60 | R\$2.488,80 | Não |
| ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas. | | | | | | | |
| 82 | 1.17.02.0374.1 | FR | KRONA | 22 | R\$36,60 | R\$805,20 | Não |
| ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas. | | | | | | | |
| 83 | 1.17.02.0398.9 | UN | KRONA | 36 | R\$5,80 | R\$208,80 | Não |
| CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 84 | 1.17.02.0408.0 | UN | KRONA | 79 | R\$1,70 | R\$134,30 | Não |
| CAP ROSCÁVEL DN 3/4", PVC, COR BRANCA | | | | | | | |
| 85 | 1.17.02.0408.0 | UN | KRONA | 26 | R\$1,70 | R\$44,20 | Não |
| CAP ROSCÁVEL DN 3/4", PVC, COR BRANCA | | | | | | | |
| 86 | 1.17.02.0424.1 | UN | KRONA | 51 | R\$3,68 | R\$187,68 | Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 20MM | | | | | | | |
| 87 | 1.17.02.0424.1 | UN | KRONA | 16 | R\$3,68 | R\$58,88 | Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 20MM | | | | | | | |
| 88 | 1.17.02.0584.1 | BA | KRONA | 36 | R\$131,90 | R\$4.748,40 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 89 | 1.17.02.0584.1 | BA | KRONA | 11 | R\$131,90 | R\$1.450,90 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 90 | 1.17.02.0695.3 | UN | KRONA | 19 | R\$4,70 | R\$89,30 | Não |
| LUVAS ESGOTO 75 MM, COR BRANCA, COM NBR. | | | | | | | |
| 91 | 1.17.02.1015.2 | PC | KRONA | 36 | R\$5,35 | R\$192,60 | Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|----------------|-----|-------------|-----|-----------|-------------|-----|
| 92 | 1.17.02.1015.2 | PC | KRONA | 11 | R\$5,35 | R\$58,85 | Não |
| BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM | | | | | | | |
| 93 | 1.17.02.1019.5 | PC | KRONA | 33 | R\$12,10 | R\$399,30 | Não |
| LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM | | | | | | | |
| 94 | 1.17.02.1019.5 | PC | KRONA | 10 | R\$12,10 | R\$121,00 | Não |
| LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM | | | | | | | |
| 95 | 1.17.02.1175.2 | PC | MODELAR | 23 | R\$415,00 | R\$9.545,00 | Não |
| TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, BAIXA PRESSÃO | | | | | | | |
| 96 | 1.17.02.1175.2 | PC | MODELAR | 7 | R\$415,00 | R\$2.905,00 | Não |
| TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, BAIXA PRESSÃO | | | | | | | |
| 97 | 1.17.02.1216.3 | JUN | DRYKO | 59 | R\$20,50 | R\$1.209,50 | Não |
| ESPUMA EXPANSIVA - tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante. | | | | | | | |
| 98 | 1.17.02.1216.3 | JUN | DRYKO | 19 | R\$20,50 | R\$389,50 | Não |
| ESPUMA EXPANSIVA - tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante. | | | | | | | |
| 99 | 1.17.02.1304.6 | JUN | KRONA | 30 | R\$4,70 | R\$141,00 | Não |
| CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 100 | 1.17.02.1304.6 | JUN | KRONA | 9 | R\$4,70 | R\$42,30 | Não |
| CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 101 | 1.17.02.1607.0 | JUN | KRONA | 57 | R\$6,80 | R\$387,60 | Não |
| LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 40 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 102 | 1.17.02.1607.0 | JUN | KRONA | 18 | R\$6,80 | R\$122,40 | Não |
| LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 40 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 103 | 1.17.02.1609.6 | JUN | KRONA | 59 | R\$9,20 | R\$542,80 | Não |
| LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 104 | 1.17.02.1609.6 | JUN | KRONA | 19 | R\$9,20 | R\$174,80 | Não |
| LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 105 | 1.17.02.1610.0 | JUN | KRONA | 102 | R\$12,85 | R\$1.310,70 | Não |
| LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 106 | 1.17.02.1610.0 | JUN | KRONA | 34 | R\$12,85 | R\$436,90 | Não |
| LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100 | | | | | | | |
| NBR 5688, acompanha anel de vedação | | | | | | | |
| 107 | 1.17.02.1612.6 | JUN | SANTA CLARA | 12 | R\$263,96 | R\$3.167,52 | Não |
| TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA | | | | | | | |
| Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca | | | | | | | |
| 108 | 1.17.02.1612.6 | JUN | SANTA CLARA | 4 | R\$263,96 | R\$1.055,84 | Não |
| TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA | | | | | | | |
| Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca | | | | | | | |
| 109 | 1.17.02.1636.3 | JUN | ICASA | 21 | R\$118,00 | R\$2.478,00 | Não |
| LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA | | | | | | | |
| Medidas mínimas de 31x42 cm | | | | | | | |
| 110 | 1.17.02.1636.3 | JUN | ICASA | 6 | R\$118,00 | R\$708,00 | Não |
| LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA | | | | | | | |
| Medidas mínimas de 31x42 cm | | | | | | | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 9 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 9 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
ADILSON BERALDO TEODORO DE SOUZA
RG: 7.700.402 SSP-MG CPF: 029.623.286-60

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33 / 2023

PREGÃO 9 / 2023

Processo: 6742/2022

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Id De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 9 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de material hidráulico nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 032524 PROJACO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA

ENDEREÇO: AV DOS IMIGRANTES 6735

BAIRRO: UBERABA

CIDADE: BRAGANCA PAULISTA ESTADO: SP CEP: 12926-210

TELEFONE: (11) 4035-2809 FAX: CPF/CNPJ: 06.061.390/0001-96

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Cancelado |
|--|----------------|-----|-----------|------------|----------------|--------------|-----------|
| 1 | 1.17.01.1400.5 | PC | BLUKIT | 8 | R\$44,00 | R\$352,00 | Não |
| MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA | | | | | | | |
| 2 | 1.17.02.0016.5 | UN | THOMPSON | 75 | R\$24,00 | R\$1.800,00 | Não |
| TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM | | | | | | | |
| 3 | 1.17.02.0033.5 | UN | SEA | 82 | R\$12,48 | R\$1.023,36 | Não |
| VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2" - Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado. | | | | | | | |
| 4 | 1.17.02.0039.4 | BA | PLASTUBOS | 79 | R\$156,80 | R\$12.387,20 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 5 | 1.17.02.0040.8 | BA | PLASTUBOS | 86 | R\$44,64 | R\$3.839,04 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 6 | 1.17.02.0041.6 | BA | PLASTUBOS | 132 | R\$63,50 | R\$8.382,00 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 7 | 1.17.02.0042.4 | BA | PLASTUBOS | 86 | R\$26,00 | R\$2.236,00 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 8 | 1.17.02.0043.2 | BA | PLASTUBOS | 79 | R\$68,00 | R\$5.372,00 | Não |
| TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR | | | | | | | |
| 9 | 1.17.02.0045.9 | BA | PLASTUBOS | 102 | R\$40,00 | R\$4.080,00 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 10 | 1.17.02.0046.7 | BA | PLASTUBOS | 64 | R\$64,00 | R\$4.096,00 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 11 | 1.17.02.0047.5 | BA | PLASTUBOS | 64 | R\$54,24 | R\$3.471,36 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 12 | 1.17.02.0049.1 | BA | PLASTUBOS | 79 | R\$17,00 | R\$1.343,00 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 13 | 1.17.02.0050.5 | BA | PLASTUBOS | 208 | R\$17,50 | R\$3.640,00 | Não |
| TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR | | | | | | | |
| 14 | 1.17.02.0131.5 | UN | FORTLEV | 27 | R\$10,00 | R\$270,00 | Não |
| TE REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM | | | | | | | |
| 15 | 1.17.02.0133.1 | UN | FORTLEV | 94 | R\$2,35 | R\$220,90 | Não |
| TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 16 | 1.17.02.0135.8 | UN | FORTLEV | 94 | R\$5,00 | R\$470,00 | Não |
| TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 17 | 1.17.02.0136.6 | UN | FORTLEV | 48 | R\$11,00 | R\$528,00 | Não |
| TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR | | | | | | | |
| 18 | 1.17.02.0153.6 | UN | FORTLEV | 68 | R\$3,00 | R\$204,00 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 19 | 1.17.02.0155.2 | UN | FORTLEV | 53 | R\$0,80 | R\$42,40 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 20 | 1.17.02.0156.0 | UN | FORTLEV | 51 | R\$7,00 | R\$357,00 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 21 | 1.17.02.0157.9 | UN | FORTLEV | 170 | R\$0,85 | R\$144,50 | Não |
| TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 22 | 1.17.02.0173.0 | UN | FORTLEV | 79 | R\$1,20 | R\$94,80 | Não |
| LUIVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 25 X 20MM | | | | | | | |
| 23 | 1.17.02.0184.6 | UN | FORTLEV | 102 | R\$2,60 | R\$265,20 | Não |
| LUIVA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 24 | 1.17.02.0185.4 | UN | FORTLEV | 112 | R\$4,00 | R\$448,00 | Não |
| LUIVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 25 | 1.17.02.0195.1 | PC | FORTLEV | 74 | R\$3,00 | R\$222,00 | Não |
| LUIVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 26 | 1.17.02.0196.0 | UN | FORTLEV | 105 | R\$1,50 | R\$157,50 | Não |
| LUIVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 27 | 1.17.02.0204.4 | UN | FORTLEV | 86 | R\$17,00 | R\$612,00 | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM, COR BRANCA | | | | | | | |
| 28 | 1.17.02.0264.8 | UN | FORTLEV | 89 | R\$0,85 | R\$33,15 | Não |
| JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | | |
| 29 | 1.17.02.0274.5 | UN | FORTLEV | 72 | R\$4,50 | R\$324,00 | Não |
| JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 30 | 1.17.02.0286.9 | UN | FORTLEV | 90 | R\$2,00 | R\$180,00 | Não |
| JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 31 | 1.17.02.0316.4 | UN | FORTLEV | 82 | R\$2,50 | R\$80,00 | Não |
| CURVA 45° SOLDÁVEL DN 20MM | | | | | | | |
| 32 | 1.17.02.0317.2 | UN | FORTLEV | 53 | R\$2,90 | R\$153,70 | Não |
| CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR | | | | | | | |
| 33 | 1.17.02.0319.9 | UN | FORTLEV | 45 | R\$3,50 | R\$157,50 | Não |
| CURVA 90° CURTA ESGOTO 40MM | | | | | | | |
| 34 | 1.17.02.0331.8 | UN | FORTLEV | 21 | R\$104,00 | R\$2.184,00 | Não |
| CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 150MM | | | | | | | |
| 35 | 1.17.02.0359.8 | UN | FORTLEV | 32 | R\$18,00 | R\$576,00 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 40MM | | | | | | | |
| 36 | 1.17.02.0360.1 | UN | FORTLEV | 29 | R\$18,00 | R\$522,00 | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 50MM | | | | | | | |
| 37 | 1.17.02.0398.9 | UN | FORTLEV | 109 | R\$5,50 | R\$599,50 | Não |
| CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR | | | | | | | |
| 38 | 1.17.02.0414.4 | UN | FORTLEV | 26 | R\$27,50 | R\$715,00 | Não |
| CAIXA SIFONADA.C/ GRELHA. QUADRADA 100x150x50, BRANCA. | | | | | | | |
| 39 | 1.17.02.0454.3 | UN | FORTLEV | 88 | R\$3,00 | R\$114,00 | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 40MM | | | | | | | |
| 40 | 1.17.02.0474.8 | UN | FORTLEV | 128 | R\$17,00 | R\$2.176,00 | Não |
| BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4" | | | | | | | |
| fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água; | | | | | | | |
| 41 | 1.17.02.0525.6 | UN | FORTLEV | 26 | R\$31,29 | R\$813,54 | Não |
| CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM | | | | | | | |
| Com 3 entradas para esgoto | | | | | | | |
| 42 | 1.17.02.0585.0 | UN | FORTLEV | 24 | R\$11,00 | R\$264,00 | Não |
| CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50MM | | | | | | | |
| com 3 entradas para esgoto | | | | | | | |
| 43 | 1.17.02.0695.3 | UN | FORTLEV | 59 | R\$4,00 | R\$236,00 | Não |
| LUIVA ESGOTO 75 MM, COR BRANCA, COM NBR. | | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 9 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 9 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL PROJACO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA

CELSO VIEIRA JUNIOR

RG: 10.841.592 CPF: 022.624.538-10

ADRIANA STÓCCO

RG 28.024.701-1 ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO

RG 34.464.785-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6321/2022

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2/2023

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ALFALAGOS LTDA

Item 3 - 60 CX, LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO. Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bio-absorvível, punho longo, tamanho MÉDIO - caixa com 100 unidades, Marca - MARCA PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item 5 - 150 CX, LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO. Luvas de latex para procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bio-absorvível, punho longo, tamanho PEQUENO - com 100 unidades., Marca - MARCA PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Item 38 - 60 UN, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro., Marca - BIOSANI, valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item 40 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5. Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.; Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 234,30 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Item 46 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5. Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.: Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item 48 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8. Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.; Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Item 62 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5. Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.; Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Item 74 - 23 UN, OXÍMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED). Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletismográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme, oximetria e frequência de pulso. - Leve e portátil; - Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição); - Exibição de oximetria, FP e PI; - Liga automaticamente após colocação do dedo; - Desligamento automático após inatividade; - Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca; - Indicador de baixa voltagem; - Produto com Certificação: CE, FCC, RoHS - Registro ANVISA/MS, Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.078,05 (dois mil setenta e oito reais e cinco centavos)

C.B.S MÉDICO CIENTIFICA S/A

Item 44 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7. Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.; Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 140,10 (cento e quarenta reais e dez centavos)

Item 50 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9. Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.; Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 64 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6. Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.: Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item 66 - 30 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.; Marca - BCI MEDICAL, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Item 78 - 1.200 PT, Atadura de crepe, largura 15 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos., Marca - NEVE, valor unitário de R\$ 10,01 (dez reais e um centavo) e valor total de R\$ 12.012,00 (doze mil dez reais)

Item 102 - 38 GL, GEL CONDUTOR PARA ECG - Composição: polímero carboxinílico, imidazolídico, eréia, metiparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros., Marca - MULTIGEL, valor unitário de R\$ 22,81 (vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 866,78 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Item 116 - 12 UN, SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22. Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumática, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente., Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Item 120 - 15 UN, MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO. Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector amarelo e máscara para adulto, Marca - PROTEC, valor unitário de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 128 - 8 UN, CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº. 6, Marca - STYLE, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CIRURGICA UNIAO LTDA

Item 1 - 90 UN, SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS 7 Lts. Suporte de parede para coletor de material perfurante cortante, parafuso para fixação, capacidade 7 litros, Marca -

DESCARPACK, valor unitário de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.699,20 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item 15 - 60 UN, INFUSOR DE O2 VIAS - Aplicador para soluções parenterais, esterilizado a óxido de etileno., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Item 52 - 8 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3. Tubo em PVC especial, atóxico, silicônico, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo silicônico, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino, Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 43,44 (quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Item 54 - 8 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5. Tubo em PVC especial, atóxico, silicônico, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo silicônico, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino; Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 47,44 (quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Item 56 - 8 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4. Tubo em PVC especial, atóxico, silicônico, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo silicônico, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino; Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) e valor total de R\$ 40,88 (quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Item 58 - 8 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5. Tubo em PVC especial, atóxico, silicônico, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo silicônico, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino, Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 67,52 (sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Item 60 - 8 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5. Tubo em PVC especial, atóxico, silicônico, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo silicônico, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino, Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) e valor total de R\$ 48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Item 68 - 8 UN, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5. Tubo em PVC especial, atóxico, silicônico, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo silicônico, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino, Marca - VITAL GOLD, valor unitário de R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Item 70 - 23 UN, Estetoscópio Infantil: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ovas macias. Registro Anvisa., Marca - ADVANTIVE, valor unitário de R\$ 12,12 (doze reais e doze centavos) e valor total de R\$ 278,76 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Item 72 - 75 UN, Estetoscópio Adulto: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ovas macias. Registro Anvisa. – AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, Marca - ADVANTIVE, valor unitário de R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item 84 - 72 UN, CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade., Marca - SHALON, valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 405,36 (quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item 86 - 72 UN, CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade., Marca - SHALON, valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 405,36 (quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item 88 - 360 UN, CAT-GUT 5-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade., Marca - SHALON, valor unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e valor total de R\$ 2.192,40 (dois mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item 96 - 30 UN, CANULA DE GUEDEL - Nº 3. CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar cravado o calibre da cânula, acompanhada de 1 metro de cadarço para fixação. Embalagem individual integrando com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura transferencial com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 98 - 30 PC, CÂNULA DE GUEDEL - Nº 2. CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar cravado o calibre da cânula, acompanhada de 1 metro de cadarço para fixação. Embalagem individual integrando com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura transferencial com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 104 - 3 UN, Sonda NASOGÁSTRICA Nº 06. Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m, Marca - MEDSONDA, valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos)

Item 106 - 23 UN, Sonda NASOGÁSTRICA Nº 08. Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m., Marca - MEDSONDA, valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo)

Item 108 - 23 UN, Sonda NASOGÁSTRICA Nº 10. Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m., Marca - MEDSONDA, valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e valor total de R\$ 20,93 (vinte reais e nove centavos)

Item 122 - 15 UN, MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE. Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector verde e máscara para adulto, Marca - PROTEC, valor unitário de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 116,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

Item 124 - 8 UN, CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº. 4, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 74,62 (setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 596,96 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Item 126 - 8 UN, CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº. 5, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 110,44 (cento e dez reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 883,52 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Item 132 - 8 UN, CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 2, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 74,62 (setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 596,96 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Item 134 - 8 UN, CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 3, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 74,62 (setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 596,96 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Item 136 - 30 UN, CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM CUFF nº5, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 74,62 (setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.238,60 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Item 138 - 8 UN, CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 1, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 74,62 (setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 596,96 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Item 140 - 30 UN, CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM CUFF nº 4, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 146 - 60 UN, FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML. Coletor para drenagem nasogástrica. O produto segue controle de qualidade para função a que se destina, sendo avaliado durante todo o processo de fabricação. A embalagem em filme contém os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA., Marca - MEDSONDA, valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos)

Item 148 - 23 UN, Sonda NASOGÁSTRICA Nº 16. Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m., Marca - MEDSONDA, valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total de R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Item 160 - 30 UN, CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM CUFF nº 4,5, Marca - CPL, valor unitário de R\$ 17,70 (dezesete reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

Item 162 - 30 UN, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar cravado o calibre da cânula, acompanhada de 1 metro de cadarço para fixação. Embalagem individual integrando com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura transferencial com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item 71 - 7 UN, Estetoscópio Infantil: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ovas macias. Registro Anvisa., Marca - WILTEX, valor unitário de R\$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 131,39 (cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos)

Item 73 - 25 UN, Estetoscópio Adulto: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ovas macias. Registro Anvisa. - AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, Marca - WILTEX, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Item 79 - 400 PT, Atadura de crepe, largura 15 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos., Marca - NEVE, valor unitário de R\$ 10,01 (dez reais e um centavo) e valor total de R\$ 4.004,00 (quatro mil quatro reais)

- Item 81** - 40 UN, Bisturi descartável com lâmina nº 15: lâmina de aço carbono com cabo plástico., Marca - ESTERILANCE, valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos)
- Item 92** - 8 UN, MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM. Fio guia, mandril, p/ entubação endotraqueal, flexível, descartável, esteril, infantil. fio guia / mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, esteril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil), Marca - GC MEDICA, valor unitário de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 306,80 (trezentos e seis reais e oitenta centavos)
- Item 93** - 2 UN, MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM. Fio guia, mandril, p/ entubação endotraqueal, flexível, descartável, esteril, infantil. fio guia / mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, esteril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil), Marca - GC MEDICA, valor unitário de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 76,70 (setenta e seis reais e setenta centavos)
- Item 94** - 60 UN, MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM. Fio guia, mandril, p/ entubação endotraqueal, flexível, descartável, esteril, adulto fio guia / mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, esteril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto), Marca - GC MEDICA, valor unitário de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais)
- Item 95** - 20 UN, MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM. Fio guia, mandril, p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, esteril, adulto fio guia / mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, esteril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto). Marca - GC MEDICA, valor unitário de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais)
- Item 156** - 3.600 UN, MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – UNITÁRIO Respirador semifacial filtrante. Recomendado para poeiras tóxicas, fumos e névoa e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, a máscara de deve conter: Certificado N95 ou PFF2. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Registro na ANVISA, Marca - NEVE, valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)
- Item 157** - 1.200 UN, MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – UNITÁRIO. Respirador semifacial filtrante. Recomendado para poeiras tóxicas, fumos e névoa e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, a máscara de deve conter: Certificado N95 ou PFF2. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Registro na ANVISA, Marca - NEVE, valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais)

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

- Item 7** - 19 CX, AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 (21G x1") para coleta múltipla, descartáveis, esterilizada a óxido de zinco de etileno, atóxica - caixa com 100 unidades., Marca - LABOR, valor unitário de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 480,70 (quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos)
- Item 80** - 120 UN, Bisturi descartável com lâmina nº 15: lâmina de aço carbono com cabo plástico., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)

IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

- Item 151** - 100 PT, INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM. Invólucro para esterelização, em tecido não tecido, com medida aproximada de 45 x 45 cm. (CADA PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS), Marca - MASSAR, valor unitário de R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO

- Item 152** - 2.700 UN, INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS. Tipo auto-contido, com tempo de leitura final negativa em vinte e quatro horas, indicado para o controle de qualidade biológica dos ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e padronizados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC7953 com certificado assegurada), acondicionado em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos de identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas., Marca - IS8TEST, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
- Item 153** - 900 UN, INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS. Tipo auto-contido, com tempo de leitura final negativa em vinte e quatro horas, indicado para o controle de qualidade biológica dos ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e padronizados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC7953 com certificado assegurada), acondicionado em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos de identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas., Marca - IS8TECH, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

M.TESTA CONFECCAO

- Item 164** - 4875 PT, MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE. Máscara descartável com elástico. Composição: máscara cirúrgica descartável, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades. OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho., Marca - NFINITI, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
- Item 165** - 1625 PT, MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE. Máscara descartável com elástico. Composição: máscara cirúrgica descartável, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades. OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho., Marca - INFINITI, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

- Item 2** - 30 UN, SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS 7 Lts. Suporte de parede para coletor de material perfurante cortante, parafuso para fixação, capacidade 7 litros, Marca - DESCARBOX, valor unitário de R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos)
- Item 8** - 6 CX, AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 (21G x1") para coleta múltipla, descartáveis, esterilizada a óxido de zinco de etileno, atóxica - caixa com 100 unidades., Marca - INJEX, valor unitário de R\$ 30,97 (trinta reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 185,82 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
- Item 9** - 75 CX, LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO. Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm, Profundidade 2,0 mm, com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, esteril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA. Apresentação: caixa com 200 unidades., Marca - UNIQUED, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
- Item 10** - 25 CX, LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO. Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm, Profundidade 2,0 mm, com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, esteril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA. Apresentação: caixa com 200 unidades., Marca - UNIQUED, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
- Item 17** - 1.500 UN, FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA, Marca - ALFA, valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
- Item 18** - 500 UN, FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA, Marca - ALFA, valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
- Item 21** - 3000 UN, TESTE RAPIDO BETA HCG. Imunocromatográfico, para determinação qualitativa de hcg em urina STRIP 2,5 mm. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE., Marca - CEPALAB, valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
- Item 22** - 1000 UN, TESTE RAPIDO BETA HCG. Imunocromatográfico, para determinação qualitativa de hcg em urina STRIP 2,5 mm. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE., Marca - CEPALAB, valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- Item 24** - 45 UN, GARROTE COM TRAVA – ADULTO. Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada. Antialérgicos. Modelos: adulto. Apresentação: unitário., Marca - FIRSLAB, valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
- Item 25** - 15 UN, GARROTE COM TRAVA – ADULTO. Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada. Antialérgicos. Modelos: adulto. Apresentação: unitário., Marca - FIRSLAB, valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos)
- Item 26** - 45 UN, GARROTE COM TRAVA – INFANTIL. Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada. Antialérgicos. Modelos: pediátrico/infantil. Apresentação: unitário., Marca - LABOR, valor unitário de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 380,25 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
- Item 27** - 15 UN, GARROTE COM TRAVA – INFANTIL. Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada. Antialérgicos. Modelos: pediátrico/infantil. Apresentação: unitário., Marca - LABOR, valor unitário de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 126,75 (cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
- Item 42** - 975 UN, PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. Embaladas individualmente em grau cirúrgico com filme de poliéster e envelope de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno, tamanho aproximado; 24 cm. OBS: A data de esterilização deverá ser próxima a data de entrega do material., Marca - CRALPLAST, valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) e valor total de R\$ 1.979,25 (um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
- Item 43** - 325 UN, PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. Embaladas individualmente em grau cirúrgico com filme de poliéster e envelope de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno, tamanho aproximado; 24 cm. OBS: A data de esterilização deverá ser próxima a data de entrega do material., Marca - CRALPLAST, valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) e valor total de R\$ 659,75 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
- Item 76** - 900 CX, ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA - Bandagens anti-séptica, hipoalérgica, para uso após punção venoso ou injeções - Composição: fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado, poliéster. Redondo – 25 mm de diâmetro. Apresentação: Caixa com 500 unidades., Marca - BLOODESK SIN, valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 11.691,00 (onze mil seiscentos e noventa e um reais)
- Item 77** - 300 CX, ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA - Bandagens anti-séptica, hipoalérgica, para uso após punção venoso ou injeções - Composição: fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado, poliéster. Redondo – 25 mm de diâmetro. Apresentação: Caixa com 500 unidades., Marca - BLOODESK SIN, valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais)
- Item 118** - 750 UN, POTE PLÁSTICO com tampa de rosca, com comprimido de tioussulfato de sódio, para coleta, volume mínimo 100 ml, esteril e descartável, Marca - KASVI, valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
- Item 119** - 250 UN, POTE PLÁSTICO com tampa de rosca, com comprimido de tioussulfato de sódio, para coleta, volume mínimo 100 ml, esteril e descartável, Marca - KASVI, valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.137,50 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS

Item 36 - 45 UN, SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06. Com orifício único, estilete FLOW-THROUGH é uma sonda nasogástrica feita num material rádio-opaco de poliuretano. O lúmen e a ponta calibrada são revestidos com HYDROMER., Marca - MAXY NUTRE, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Item 110 - 23 UN, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12. Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m., Marca - MARK MED, valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 19,55 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

Item 112 - 23 UN, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14

Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m., Marca - MARK MED, valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos)

Item 114 - 23 UN, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18. Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m., Marca - MARK MED, valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 29,44 (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item 142 - 225 UN, CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS - ADULTO para adulto, confeccionado em PVC atóxico e flexível, Marca - MARK MED, valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item 150 - 300 PT, INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM. Invólucro para esterelização, em tecido não tecido, com medida aproximada de 45 x 45 cm. (CADA PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS), Marca - LIFEMEDICA, valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais)

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITAL

Item 82 - 68 RL, COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO. Compressa de gaze com 13 fios por cm², 05 dobras e 08 camadas, rolo de 91cm X 91 m. Confeccionada com material macio, absorvente, neutro, isentas de impurezas., Marca - ANDREONI, valor unitário de R\$ 56,99 (cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 3.875,32 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Item 154 - 45 UN, TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO - indicado para medição de temperatura corpórea humana em graus Celsius, faixa de medição mínima 32 a 40 °C. Medição instantânea. Visor iluminado, memória mínima de 10 medições. Sensor a prova d'água. Desligamento automático. Fonte de alimentação: pilhas. Alarme de alta temperatura. Registro ANVISA., Marca - DIKANG, valor unitário de R\$ 86,78 (oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.905,10 (três mil novecentos e cinco reais e dez centavos)

PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Item 4 - 20 CX, LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO. Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bio-absorvível, punho longo, tamanho MÉDIO - caixa com 100 unidades., Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Item 6 - 50 CX, LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO. Luvas de latex para procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bio-absorvível, punho longo, tamanho PEQUENO - com 100 unidades., Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

Item 11 - 13500 UN, SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Embaladas individualmente., Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Item 12 - 4500 UN, SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Embaladas individualmente., Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item 34 - 150 CX, LUVAS DE NITRÍLICO TAMANHO P. Sem talco, Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.873,50 (um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 35 - 50 CX, LUVAS DE NITRÍLICO TAMANHO P. Sem talco, Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 130 - 525 UN, SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 dezembro de 2011. Embaladas em caixas com 100 unidades., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Item 131 - 175 UN, SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 dezembro de 2011. Embaladas em caixas com 100 unidades., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS A

Item 19 - 8 FR, REAGENTE - PH -VISODISC - VF - 6,8 - 8,4 - frasco contendo 25ml, Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Item 20 - 2 FR, REAGENTE - PH -VISODISC - VF - 6,8 - 8,4 - frasco contendo 25ml, Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Item 28 - 8 FR, REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 - frasco com 25 ml., Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Item 29 - 2 FR, REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 - frasco com 25 ml., Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

Item 30 - 8 FR, REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 - frasco com 10 ml., Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Item 31 - 2 FR, REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 - frasco com 10 ml., Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item 32 - 8 FR, REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 - frasco com 10 ml., Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Item 33 - 2 FR, REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 - frasco com 10 ml., Marca - POLICONTROL, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA

Item 75 - 7 UN, OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED). Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletismográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme, oximetria e frequência de pulso. - Leve e portátil; - Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição); - Exibição de oximetria, FP e PI; - Liga automaticamente após colocação do dedo; - Desligamento automático após inatividade; - Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca; - Indicador de baixa voltagem; - Produto com Certificação: CE, FCC, RoHS - Registro ANVISA/MS, Marca - ACCUMED, valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.015,00 (um mil quinze reais)

Item 97 - 10 UN, CÂNULA DE GUEDEL - Nº 3. CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar cravado o calibre da cânula, acompanhada de 1 metro de cadarço para fixação. Embalagem individual integram com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde., Marca - MD, valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 61,00 (sessenta e um reais)

Item 99 - 10 PC, CÂNULA DE GUEDEL - Nº 2. CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar cravado o calibre da cânula, acompanhada de 1 metro de cadarço para fixação. Embalagem individual integram com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde., Marca - MD, valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)

Item 155 - 15 UN, TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO - indicado para medição de temperatura corpórea humana em graus Celsius, faixa de medição mínima 32 a 40 °C. Medição instantânea. Visor iluminado, memória mínima de 10 medições. Sensor a prova d'água. Desligamento automático. Fonte de alimentação: pilhas. Alarme de alta temperatura. Registro ANVISA., Marca - ACCUMED, valor unitário de R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.768,50 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 163 - 10 UN, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar cravado o calibre da cânula, acompanhada de 1 metro de cadarço para fixação. Embalagem individual integram com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde., Marca - MD, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

Os itens 13, 14, 23, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 100, 101, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 125, 127, 129, 133, 135, 137, 139, 141, 149, 158, 159 e 161, foram declarados DESERTOS.

Os itens 16, 37, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 103, 117, 121, 123, 143, 144, 145 e 147, foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 12 de abril de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6823/2022

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 08/2023

PREGÃO Nº 07/2023

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas aéreas e viagens terrestres.**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP****Item 1** - Serviços de agenciamento de viagens corporativas aérea, em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário: Taxa de agenciamento desconto de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).**Item 2** - Serviços de agenciamento de viagens corporativas terrestres, em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário: Taxa de agenciamento desconto de R\$ 0,00 (zero).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 13 de abril de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**Processo nº 2861.2022****Interessado(a):** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Recurso Pregão nº 223/2022 – Inabilitação CONSTRUMAB ENGENHARIA LTDA.Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante CONSTRUMAB ENGENHARIA LTDA. contra decisão da Comissão Permanente de Licitações, em inabilitá-la, em sessão pública relativa à Concorrência nº 40/2023, ocorrida em 27.01.2023 (fls. 617)

Suscita a Recorrente (fls. 626 e ss.) que a decisão de sua inabilitação não pode prosperar, eis que comprovadamente possui capacidade técnica para a execução do objeto licitado, tudo nos termos previstos no Edital da presente Concorrência.

Não houve contrarrazões.

O setor técnico da Secretaria de Educação apresentou manifestação no sentido de que “não há objeções quanto à habilitação da empresa Construmab Engenharia Ltda.”, pois o procedimento a ser realizado e a mão de obra são semelhantes, havendo apenas variação quanto à composição do material a ser instalado (fls. 635).

Diante dessa manifestação, a Comissão Permanente de Licitações, em 20.03.2023, entende que o caso é de “reconsideração da decisão de inabilitação” (fls. 637)

A Procuradoria do Município de Itatiba (fls. 638/639) apresentou parecer no sentido da possibilidade de acatamento da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que encontra respaldo na Lei Federal 8.666/93 e em Súmulas dos Tribunais de Contas.

É a síntese do necessário.

De forma objetiva, com fulcro no parecer jurídico e na manifestação da CPL, cujas razões acato integralmente e adoto como parte integrante desta decisão, no uso da competência que me foi conferida

DECIDO:a) **Receber o recurso apresentado por**, eis que tempestivo e legalmente pertinente e, no mérito;b) **DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO a decisão atacada e considerando HABILITADA a empresa CONSTRUMAB ENGENHARIA LTDA..**

E, assim sendo considerando a decisão do recurso, determino a remessa do processo à Seção de Licitações para as medidas de direito, especialmente para atendimento da regra de continuidade tudo em conformidade da legislação federal pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei, pela Seção de Licitações.

Itatiba, 14 de abril de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2022****EDITAL LICITATÓRIO Nº 223/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2861/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da CEMEI “Isabel Bizarro Tulon”, à Rua Alcides Baldi, s/nº - Jardim Nova Esperança, Itatiba/SP**CONVOCAÇÃO**A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura do Envelope Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **25 de abril de 2023, às 11 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 19 de abril de 2023.

Comissão Permanente de LicitaçõesNotifico a empresa da convocação acima, e informo que será publicado no dia 20 abril de 2023., na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 19 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações**RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.837 DE 29 DE MARÇO DE 2023, COM FULCRO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

| Nome candidato | Portador do RG nº |
|--------------------------------|-------------------|
| André Luís Escolar Bittencourt | 32568925 |
| Antônio Toledano Romero | 84665038 |
| Bruno Reis Trindade | 438187878 |
| Estevão Alves da Silva | 40720484 |
| Kleber Alberto Koch Budette | 25623632 |
| Mari Carla Polizzelo Giro | 27237767 |
| Priscila dos Santos Ferracini | 46298276 |
| Tatiana Rostaiser Petti | 28350187 |
| Thais Ângela Silva Vieira | 462685445 |

Itatiba, 19 de abril de 2023.

Adriana Stocco**Comissão Permanente de Licitações**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 2965 - Ano XX, 20 de Abril de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 24/04/2023 às 09h00min no balcão do RH.

Médico Mastologista (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).
1º SERGIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO

Dia 24/04/2023 às 09h00min no balcão do RH.

Motorista de Veículos Leves (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental/Básico e CNH de motorista profissional, categoria “C”).

14º THIAGO DE OLIVEIRA JIMENEZ ABAD
15º OLAVIO ROBERTO ALCANTARA DE MELO

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 19 de Abril de 2023.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração
